



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 01
RUBRICA: [assinatura]

Ofício nº 17/2019

Siriri, 03 de outubro de 2019

AUTORIZO!

Em 03 / 10 / 2019.

Jackson Martins Fontes
Presidente da Câmara Municipal de Siriri

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal solicito autorização de Vossa Senhoria para realização de 04 (quatro) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1º Encontro de Legislativos Municipais do Sertão de Pernambuco, que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2019 em Salgueiro/PE, cujo valor da taxa de inscrição está orçado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por pessoa, totalizando o valor global de R\$1.000,00 (mil reais) e cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- UO: 01001 – Câmara Municipal de Siriri
- Ação: 2002 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 10010000

Atenciosamente,

Rosilene dos Santos
Diretoria Financeira

Ao Ilmº. Sr.
JACKSON MARTINS FONTES
Presidente da Câmara Municipal
SIRIRI/SE

Siriri, 03 de outubro de 2019.

Rosilene dos Santos
Diretoria Financeira



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 02
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2019, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

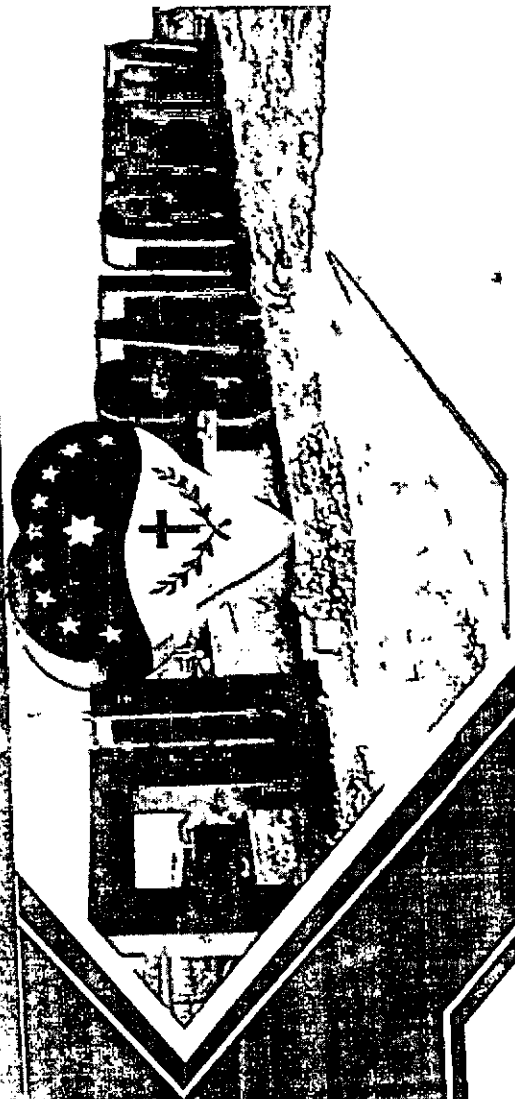
IC - Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC - Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF - Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X - Percentual obtido.

$$IC = \frac{1000,00 \times 100}{1.500.000,00} = \mathbf{0,06 \%}$$

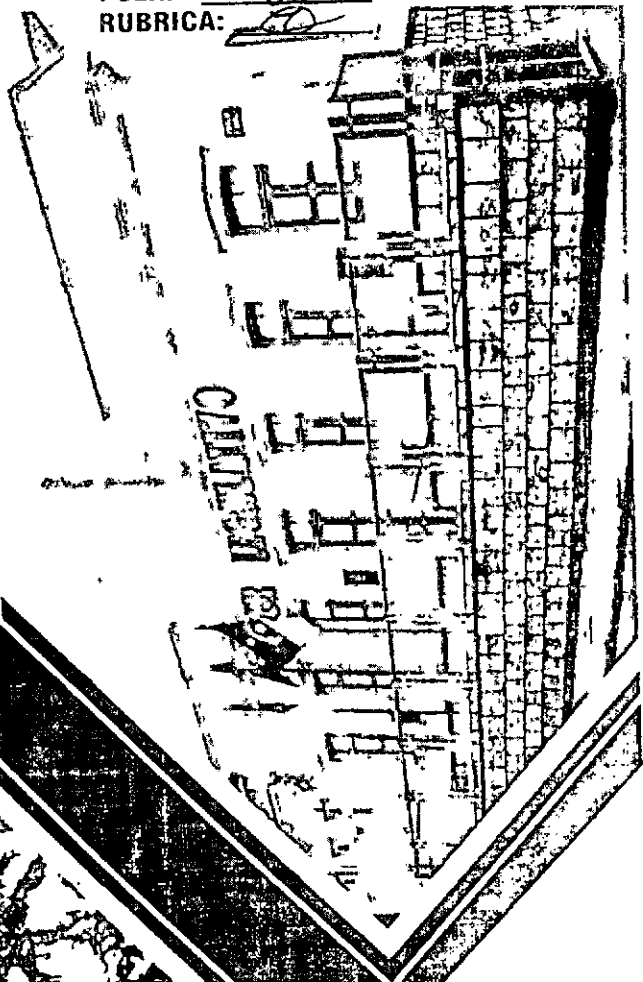
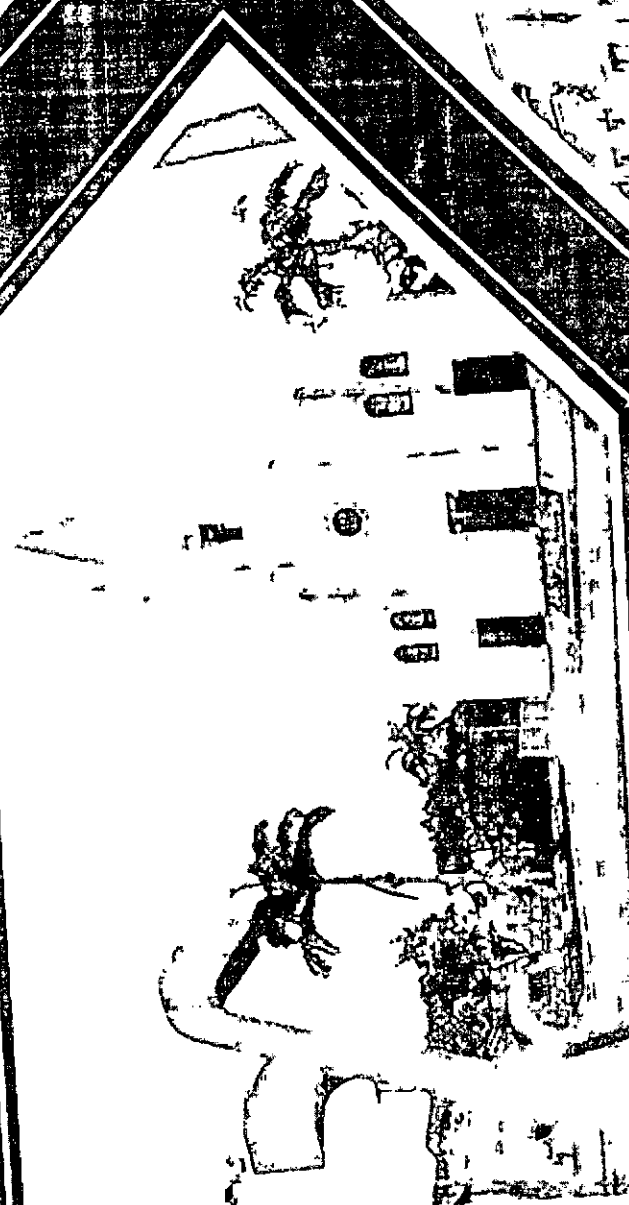
Siriri, 03 de outubro de 2019.

Rosilene dos Santos
Diretoria Financeira

**1º ENCONTRO DE
LEGISLATIVOS
MUNICIPAIS
DO SERTÃO DE
PERNAMBUCO**



**03 A 05 / OUT
SALGUEIRO-PE
HOTEL IMPERADOR**



REALIZAÇÃO:



UNB

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
SALGUEIRO

PERNAMBUCO

APOIO

Handwritten signature: Vandio B. Diniz
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 03
RUBRICA:



UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

PERNAMBUCO

União dos Vereadores do Brasil

Seccional Pernambuco

Presidente: Edmilson Henauth

1º ENCONTRO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DO SERTÃO DE PERNAMBUCO
03 A 05 DE OUTUBRO DE 2019 SALGUEIRO/PE

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 04
RUBRICA: [assinatura]

PROGRAMAÇÃO

03/10 – QUINTA-FEIRA:

- 14h- Recepção, credenciamento e entrega de material
- 16h - Reunião do fórum dos Presidentes de Câmaras de PE com a UVB-PE.
- 18h - Encerramento das Atividades

04/10 - SEXTA-FEIRA:

- 9h – Abertura Oficial e boas vindas das autoridades.
- George Arraes Sampaio - Pres. Câmara de Salgueiro
- Clebel de Souza Cordeiro - Prefeito da cidade de Salgueiro.
- Marília Valença Rocha Arraes De Alencar- Dep. Federal PT/PE
- Roberta Macedo Bertino Arraes- Dep. Estadual PP/PE
- Sílvia Magnólia Souza Xavier - Pres. do Fórum da Mulher Vereadora da UVB-PE
- Dr. Darlyson Torres – Pres. OAB Seção Salgueiro
- Gonzaga Patriota - Dep. Federal PSB/PE
- Ubirajara Araripe Andrade - Pres. AVA
- Representante do Gov. de Pernambuco
- Edmilson Henauth – Pres. UVB-PE

MESAS DE DEBATES

11h Mesa: Empoderamento da Mulher na Política, como agir neste novo cenário

- Presidente da mesa: • Sílvia Magnólia Souza Xavier – Ver(a) Cachoeirinha/PE
- Palestrante: Roberta Macedo Bertino Arraes- Dep. Estadual PP/PE
- Moderador(a) – Marília Arraes - Dep. Federal PT/PE

13h – Intervalo para Almoço

14h- Mesa: Reforma Eleitoral e as Eleições de 2020

- Presidente : George Arraes Sampaio Ver. e Pres. da câmara de Salgueiro.
- Palestrante: Dr. Antônio Ribeiro Advogado - Procurador do Município de Arcoverde, especialista em Direito Eleitoral, membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep, Professor de Direito Administrativo, Constitucional e Eleitoral e diretor da Escola Superior de Advocacia de Pernambuco.
- Moderador: Dr. José Gonçalves de Alencar - Juiz de Direito da comarca de Salgueiro.

15h30 Mesa: Campanhas Eleitorais na atualidade e o uso das Redes Sociais

- Presidente: Ubirajara Araripe Andrade - Pres. AVA
- Palestrante: Karla Falcão - Historiadora, professora e empreendedora. É co-fundadora do Livres, líder RENOVABR e líder da Rede de Ação Política pela Sustentabilidade (RAPS).
- Moderador(a): Paizinha Patriota - Vereadora de Salgueiro.

17h- Mesa: A atualização das Leis Orgânicas Municipais, emendas impositivas dos vereadores e verba de representação.

- Presidente : Adelúcia Pres. Câmara de Ouricuri
- Palestrantes: Dr. Danilo Falcão - advogado, pós-graduado em direito público, coautor do livro câmara de vereadores, assessor e consultor técnico legislativo de câmaras municipais;
- Dr. Tadeu André Bezerra de Sande - Contador, Graduado em Ciências

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL



UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL

PERNAMBUCO

União dos Vereadores do Brasil

Seccional Pernambuco

Presidente: Edmilson Henauth

Contábeis(UFPE), especialista em contabilidade e controladoria Governamental(UFPE),
Mestre em Gestão Pública(UFPE). Professor Universitário de Pós-Graduação.
• Moderador: José Marcos da Silva – Pres. câmara de Bonito

19h – Encerramento das atividades.

CÂMARA M. DE SIRIRI

FOLHA: 05

RUBRICA: [assinatura]

05/10 – Sábado:

9h – Mesa: A Reforma da Previdência, a PEC paralela e suas conseqüências para os municípios de PE.

- **Presidente:** André Luiz Alves de Souza – Ver. Salgueiro
- **Palestrante:** Flávio Vieira - Historiador, Diretor Financeiro e Co-Gestor do Funpressal.
- **Moderador:** Dr. João Paulo Rodvalho Advogado. Professor Universitário das Disciplinas de Direito Previdenciário e Direito Empresarial da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central. Doutorando em Direito Privado pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (ARG). Mestrando em Direito da Empresa e dos Negócios pela Universidade do Vale do Rio Sinos. Especialização em Direito e Processo Previdenciário.

11h - O VEREADOR E A CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO.

- **Palestrantes:** Paulo Sérgio – Presidente da ASTUR – Ver. licenciado de Bonito/PE

13h – Encerramento e entrega de certificados

*Programação sujeita a alterações sem aviso prévio

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, diretores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais.

INVESTIMENTO:

R\$ 250,00 – Por participante

200,00 - Filiados a UVB ou UVB/PE

INSCRIÇÕES:

Através do e-mail UVB.PERNAMBUCO@GMAIL.COM, enviar nome completo, cidade, CPF, cargo/função e telefone.

O pagamento deverá ser realizado através de Depósito ou transferência identificada e enviar o comprovante para o e-mail UVB.PERNAMBUCO@GMAIL.COM

SEGUEM OS DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco Bradesco 237

Agência 6989-2

Conta corrente pessoa jurídica

C/c 5632-4

CNPJ 33.872.130/0001-73

União dos vereadores, ex-vereadores, Presidentes de câmaras e câmaras municipais do Estado de Pernambuco.

Qualquer dúvida entrar em contato através do telefone (81)982214240. Na hipótese do não comparecimento ou cancelamento do inscrito para a efetivação do credenciamento, os valores pagos não serão devolvidos ao inscrito ou câmara.

Edmilson Henauth - Presidente UVB/PE

[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIPLOMA

A Presidente da 16ª Junta Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, IV, e 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 02 de outubro de 2016, expede o diploma de Vereador a:

DIORGENES WILTON DA SILVA BARBOSA

Eleito pela Coligação JUNTOS PELAS MUDANÇAS EM SIRIRI (PEN, PT do B, PMDB, PV) do município de Siriri/SE, com 211 votos preferenciais, do total de 5.359 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

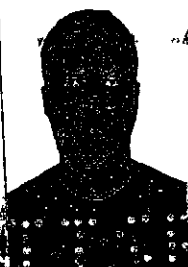
N. Sr.ª das Dores, 15 de dezembro de 2016.

[Assinatura]
ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL


Presidente da 16ª Junta Eleitoral de Sergipe

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 07
RUBRICA: [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA GUARÁ E POLÍCIA
COORDENADORIA DE REGISTRO E IDENTIDADE
PARTIDO SOCIAL DO BRASIL - CARLOS BRITO



Wilton da Silva Barbosa



Wilton da Silva Barbosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.155.033-6 2. VILH
DIRETORES WILTON DA SILVA BARBOSA
ALDIR DA SILVA BARBOSA
JOSE WILTON DIAS BARBOSA
JARDIM DO SE
110510914541507100023212000005750
PARTIDO SOCIAL DO BRASIL
1000-889.345-82
ASIMANUATO DO BIRIRI
LEI Nº 7.118 DE 28/08/83
DATA DE EXPIRAÇÃO 02/02/2011
07/02/1987
NASCIMENTO

Wilton da Silva Barbosa
CONFERE COM O ORIGINAL

JOSE WILTON D BARBOSA

Cod. em Dob. Automático 06001804167

Medição de energia elétrica Nº 08000790196 Arquivo: www.energisa.com.br

Conta referente a: Apresentação: Data prevista da próxima leitura: GPR/CNPI/RANK
Fev / 2019 4177 C

Canal de contato

Canal de contato

Anterior: Atual: Constante: Consumo: Dias:
Data Leitura Data Leitura
Demonstrativo

05/01/2019 1234567890
05/02/2019 1234567890

Antonio B. Oliveira
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIPLOMA

A Presidente da 16ª Junta Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, IV, e 215 do Código Eleitoral (Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 02 de outubro de 2016, expede o diploma de Vereador a:

JACKSON MARTINS FONTES

Eleito pela Coligação **UNIÃO POR UM SIRIRI MELHOR (PTN, DEM)** do município de Siriri/SE, com 190 votos preferenciais, do total de 5.359 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

N. Sr.ª das Dores/SE, 15 de dezembro de 2016.

ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL

Presidente da 16ª Junta Eleitoral de Sergipe

Claudio Cláudio
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 09
RUBRICA: [assinatura]

JACKSON MARTINS FONTES
 RUA A. 0001 - CENTRO
 SIRIRI - SE CEP 49633000 (AG 220)
 Emissão: 17/10/2018 Referência Out 2018
 Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
 Rotômetro B-330-650-110 Nº medidor N1073488241

ENERGISA SERGIPE DISTRIB ENERGI SA
 Rua Z. Araken Sales, Praça Saneamento
 10000-000 - SIRIRI - SE
 CNPJ 17.462.016/0001-00 Ins. Est. 270-8746
 Nº de Conta de Energia: 00007708-43
 Cód. para DTA Automático: 00007146285

Atendimento ao Cliente ENERGISA **08000.79.0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **Apresentação** Data prevista da próxima leitura **CPF/ CNPJ/ RANI**
 Out / 2018 17/10/2018 16/11/2018 694.768.146-16
 Ins. Est

UC (Unidade Consumidora) **377.14628-5**

Canal de contato

CC	Descrição	Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
		Data	Leitura	Data	Leitura			
		17/08/18	15238	17/10/18	55			
Demonstrativo								
001	Consumo em kWh		102,000	0,721716	73,61	73,81	25	19,40
001	Adic. B. Vegetal							0,49
5207	CONTRIBUICAO PUBLICA				0,00	0,00	0	0,00

CCI Código de Classificação do item TOTAL 90,66 00,00 20,79 90,78 50

Média últimos meses (kWh) **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
 ICB 24/10/2018 R\$ 90,66

Histórico de Consumo (kWh)

Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18
102	108	112	116	114	143	13	100	59	1	28	95

f60e 32ea.29fe 1a63 5ea8 2289 3e06.fd5f

Indicadores de Qualidade

Limite ANEEL	Apurado	Limite de Penalidade ANEEL	VI
DIC MENSAL	5,87	0,00	
DIC TRIMESTRAL	11,24		NOMINAL 127
DIC ANUAL	22,55		
FC MENSAL	3,00	0,00	CONTRATADA
FC TRIMESTRAL	8,00		LIMITE INFERIOR 117
FC ANUAL	13,20		LIMITE SUPERIOR 132
DESC. DIARI	3,28	0,00	
DIARI	12,22		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Ser. de Energia	3,27	3,61
Conta de Energia	1,67	1,84
Serviço de Transmissão	2,8	3,09
Energia Gerada	4,90	5,40
Impostos e Encargos	38,10	42,14
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	90,66	100,00

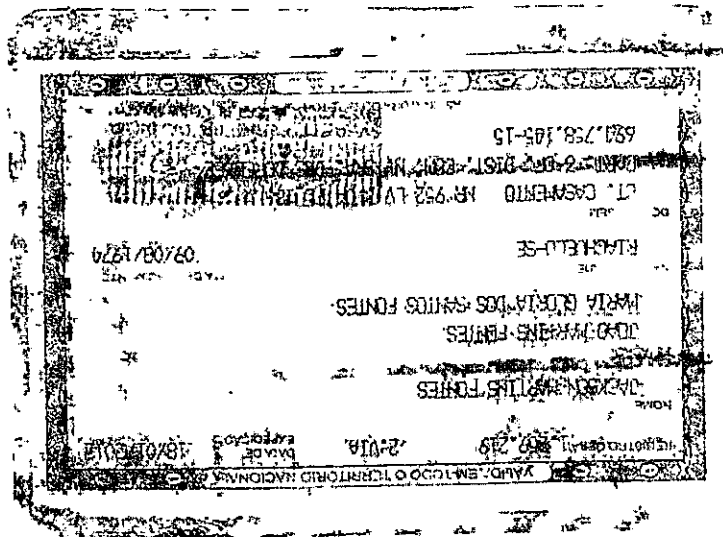
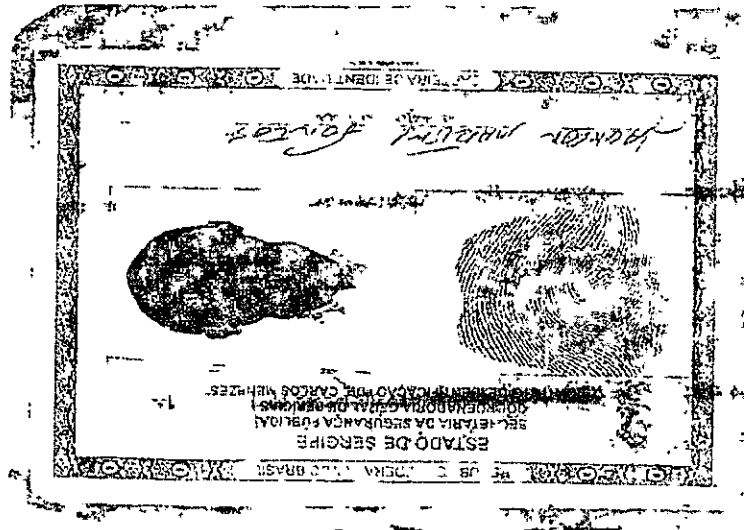
ATENÇÃO Faturas em atraso
 - REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso a fatura esteja em atraso, o fornecedor poderá ser suspenso a partir de 01/11/2018. Conforme Resolução 414 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de evasão suspensiva do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou os valores pagos não estejam em unidade consumidora para o pagamento. Caso a fatura efetuada o pagamento de (s) fatura(s) acima, desconsidera-se esse pagamento. Fatura suscita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento. Atenção: A responsabilidade pelo fornecimento público é de competência do município.

Cristaine Santos Alvez
 CONFERE COM O ORIGINAL

Selo Digital de Fiscalização
 Ofício Un. de Fiscalização de
Selo TJSE 2019 29634000017
 Acesse: www.tjse.ms.br/x/TA26XU

CARTÓRIO
 Ur. in. 2018
 presente
 Fiel do original
 04/10/2018 Sirirí/SE
 Em Teste
Cristaine Santos Alvez

Cristaine Santos Alvez
 Inventor



Laudis Dias
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

DIPLOMA

Audrey Dantas
CONFERE COM O ORIGINAL

A Presidente da 16ª Junta Eleitoral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 40, IV, e 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 02 de outubro de 2016, expede o diploma de Vereador a:

JAMISSON DOS SANTOS CRUZ

Eleito pela Coligação CHEGOU A VEZ DO POVO (PRB, PT, PR, PSB, SD, PC do B) do município de Siriri/SE, com 277 votos preferenciais, do total de 5.359 votos válidos, conforme Ala Geral das Eleições.

N. Sr.ª das Dores/SE 15 de dezembro de 2016.

Anna Paula de Freitas Maciel
ANNA PAULA DE FREITAS MACIEL

Presidente da 16ª Junta Eleitoral de Sergipe



Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE PASSAGENS

SEÇÃO DE PASSAGENS CRUZ

DOC. IDENTIFICADOR, EMISSÃO: 2540805 ISSP: 1

CPF: 007.781.305-76 DATA NASCIMENTO: 21/05/1956

PLACAO: OLAVO CORREIA DA CRUZ

MARIA VANDA DOS SANTOS MASCARENHAS

VALIDADE: 02/06/2019

DATA DE EMISSÃO: 29/12/2018

DETRANSE (SERGIPE)

CÂMARA M. DE SIRIRI
 FOLHA: 13
 RUBRICA:

01 - CC 25 87.2

Olavo Correia
 CONFERE COM O ORIGINAL

MARIA VANDA DOS S NASCIMENTO
 PC JACKSON DE FIGUEIREDO, 03687 - CENTRO
 -SIRIRI/SE CER-40830000 (AG-220)

Class/Subcl: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL MONOFÁSICO
 Refer: 9-320-606-1818 Referência Abr/2017
 Nº medidor 01034044217 Emissão: 12/04/2017

energisa
 ENERGISA SERÇIPES DISTRIBUIÇÃO ENERGIA S/A
 Rua Min Apolinário Sales, 51 - Inácio Barbosa
 Anápolis/SE - CEP 48040-120
 CNPJ 13.017.002/0001-83 Insc Est 270.767.436
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº 000.323.982
 Código para Débito Automático: 60081904334

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 14
RUBRICA: 80

0800 79 0121

Canal de contato

12/04/2017

15/05/2017

Anterior

Data	Letura	Data	Letura	Qtd	Valor (R\$)
12/03/17	18667	12/04/17	18781		
Demonstrativo					
	Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)	
21/03/2017	Consumo em kWh	04	0,40466	38,05	
	Adic. B. Amarela			1,10	
	Adic. B. Vermelha			1,17	
	ICMS			14,65	
	PS			2,73	
	COFINS			0,04	
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			0,04	
	CONTRIB LUM PUBLICA				

Histórico de Consumo (kWh)

Mar/17	112
Fev/17	99
Jan/17	101
Dez/16	147
Nov/16	82
Out/16	81
Sep/16	79
Ago/16	77
Jul/16	87
Jun/16	105
Mai/16	95
Abr/16	99

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
ICMS	58,20	25,00
PS	58,20	1,0217
COFINS	58,20	4,7061

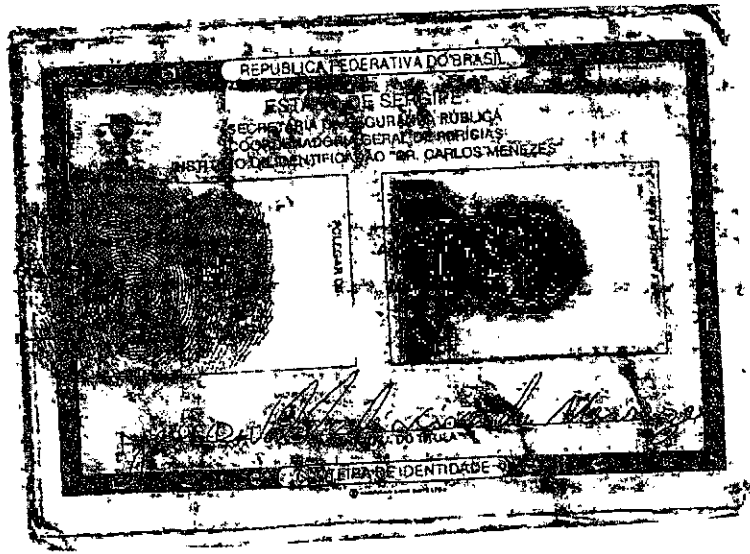
Mês dos últimos meses
 97
RESERVADO AO FISCO
 d8da.33cf.0ca6.8862.09e0.42d1.ca0f.650e.

Indicador	Valor	Unidade	Observação
DIMENSÃO	5,79	0,00	NONUM
DIC TRIMESTRAL	11,58		
DIC ANUAL	23,16	0,00	CONTRATADA
FIC MENSAL	3,99		LÍMITE INFERIOR
FIC TRIMESTRAL	11,97		LÍMITE SUPERIOR
FIC ANUAL	47,91	0,00	
DMG	3,37		
DIC 72	12,77		

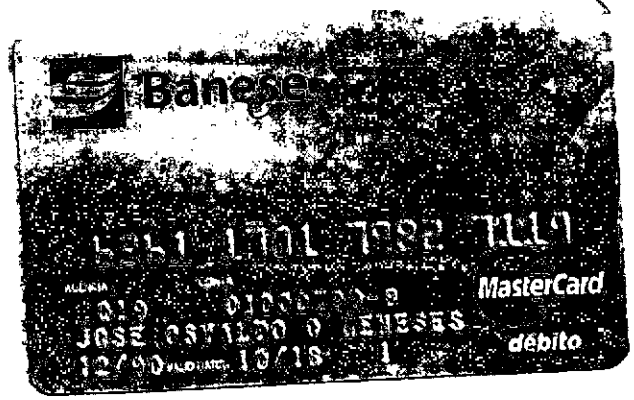
Discriminação	Valor (R\$)	%
Geração de Dist. da Energia SE	14,64	23,28
Compa de Energia	18,73	29,18
Empres de Transmissão	0,86	1,37
Encargos Salomais	5,86	9,28
Impostos Diretos e Encargos	23,91	37,23
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	64,23	100,00

Valor de EUSD (Par: 2/2017) R\$122,73

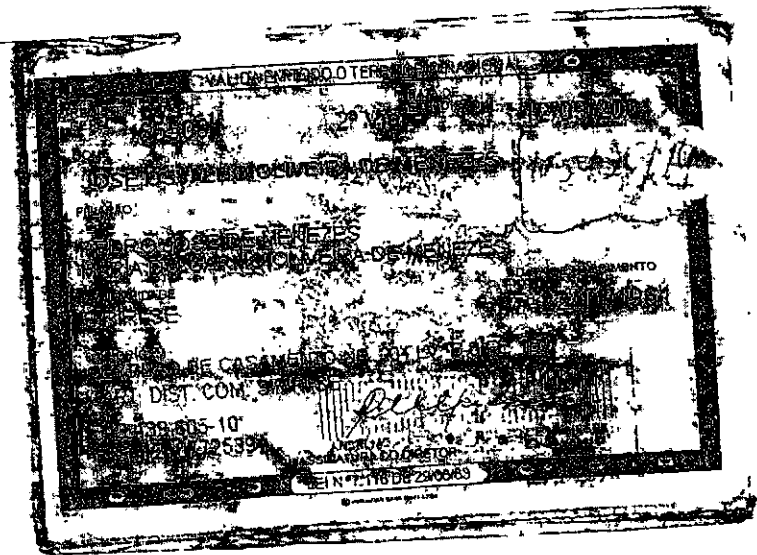
Claudia D. Pereira
 CONFERE COM O ORIGINAL



CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 15
RUBRICA: [Signature]



Claudio B. Oliveira
CONFERE COM O ORIGINAL



CÂMARA M. DE SIRIRI
 FOLHA: 16
 RUBRICA: [Signature]

ZAIDE NUNES DE MENEZES
 RUA DA CONSTITUÇÃO, 01247 - CENTRO
 SP/SP - CEP: 05007-000 (016-220)
 Emissão: 15/02/2018 Referência: Jan/2018
 Classe/Subclasse: RESIDENCIAL / BANDA RENDA SFAS/CO
 Rotômetro: 9-33C-570-1023 Nº Medidor: E2236622435

Energisa
 ENERGISA SERGIPOS OUTRA ENERGIA SA
 Rua Mar Apolônio Sales, 1830
 Atacimã - SP - 02934-000
 CNPJ 09.012.882/0001-66 www.energisa.com.br
 Nº de Serviço: Conta de Energia nº 1502023591
 Cód. para Ocb. Automático: 00001803803

Medição anterior: 39805 (15/02/2018)
 Medição atual: 39805 (15/02/2018)
 Consumo: 0 kWh
 Valor: R\$ 0,00
 Valor anterior: R\$ 0,00
 Valor atual: R\$ 0,00
 Valor devido: R\$ 0,00

Este boleto é emitido em nome do titular da conta de energia.
 nº 10.428 de 28 de setembro de 2007
 - Condição de pagamento: à vista em dinheiro ou depósito em caixa eletrônico.
 - Este boleto é emitido em nome do titular da conta de energia.
 - Não é possível a emissão de boleto em nome de terceiros.
 - O valor do boleto é devido imediatamente após a emissão.
 - O valor do boleto é devido imediatamente após a emissão.

Descrição	Atual	Constante	Fora prazo	Total
0000	0,00	0,00	0,00	0,00
0001	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	0,00	0,00	0,00	0,00
0007	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	0,00	0,00	0,00	0,00
0015	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	0,00	0,00	0,00	0,00
0019	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	0,00	0,00	0,00	0,00
0021	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	0,00	0,00	0,00	0,00
0025	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	0,00	0,00	0,00	0,00
0028	0,00	0,00	0,00	0,00
0029	0,00	0,00	0,00	0,00
0030	0,00	0,00	0,00	0,00
0031	0,00	0,00	0,00	0,00
0032	0,00	0,00	0,00	0,00
0033	0,00	0,00	0,00	0,00
0034	0,00	0,00	0,00	0,00
0035	0,00	0,00	0,00	0,00
0036	0,00	0,00	0,00	0,00
0037	0,00	0,00	0,00	0,00
0038	0,00	0,00	0,00	0,00
0039	0,00	0,00	0,00	0,00
0040	0,00	0,00	0,00	0,00
0041	0,00	0,00	0,00	0,00
0042	0,00	0,00	0,00	0,00
0043	0,00	0,00	0,00	0,00
0044	0,00	0,00	0,00	0,00
0045	0,00	0,00	0,00	0,00
0046	0,00	0,00	0,00	0,00
0047	0,00	0,00	0,00	0,00
0048	0,00	0,00	0,00	0,00
0049	0,00	0,00	0,00	0,00
0050	0,00	0,00	0,00	0,00
0051	0,00	0,00	0,00	0,00
0052	0,00	0,00	0,00	0,00
0053	0,00	0,00	0,00	0,00
0054	0,00	0,00	0,00	0,00
0055	0,00	0,00	0,00	0,00
0056	0,00	0,00	0,00	0,00
0057	0,00	0,00	0,00	0,00
0058	0,00	0,00	0,00	0,00
0059	0,00	0,00	0,00	0,00
0060	0,00	0,00	0,00	0,00
0061	0,00	0,00	0,00	0,00
0062	0,00	0,00	0,00	0,00
0063	0,00	0,00	0,00	0,00
0064	0,00	0,00	0,00	0,00
0065	0,00	0,00	0,00	0,00
0066	0,00	0,00	0,00	0,00
0067	0,00	0,00	0,00	0,00
0068	0,00	0,00	0,00	0,00
0069	0,00	0,00	0,00	0,00
0070	0,00	0,00	0,00	0,00
0071	0,00	0,00	0,00	0,00
0072	0,00	0,00	0,00	0,00
0073	0,00	0,00	0,00	0,00
0074	0,00	0,00	0,00	0,00
0075	0,00	0,00	0,00	0,00
0076	0,00	0,00	0,00	0,00
0077	0,00	0,00	0,00	0,00
0078	0,00	0,00	0,00	0,00
0079	0,00	0,00	0,00	0,00
0080	0,00	0,00	0,00	0,00
0081	0,00	0,00	0,00	0,00
0082	0,00	0,00	0,00	0,00
0083	0,00	0,00	0,00	0,00
0084	0,00	0,00	0,00	0,00
0085	0,00	0,00	0,00	0,00
0086	0,00	0,00	0,00	0,00
0087	0,00	0,00	0,00	0,00
0088	0,00	0,00	0,00	0,00
0089	0,00	0,00	0,00	0,00
0090	0,00	0,00	0,00	0,00
0091	0,00	0,00	0,00	0,00
0092	0,00	0,00	0,00	0,00
0093	0,00	0,00	0,00	0,00
0094	0,00	0,00	0,00	0,00
0095	0,00	0,00	0,00	0,00
0096	0,00	0,00	0,00	0,00
0097	0,00	0,00	0,00	0,00
0098	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	0,00	0,00	0,00	0,00
0100	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudia Regina
 CONFERE COM O ORIGINAL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 17
RUBRICA: [assinatura]

PORTARIA Nº 12/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR
PARLAMENTAR DESTES PODERES.

O Presidente da Câmara Municipal da Cidade de Siriri, Estado da Sergipe no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEIA:

JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA DE MENEZES: Portadora do CPF:349.439.605-10, RG: 655091 SSP/SE, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR C/C-3 a partir desta data.

Cumpra-se, Registra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Siriri-SE, em 02 de Janeiro de 2019.

Jackson Martins Fontes
Presidente

Claudio Cláudio
CONFERE COM O ORIGINAL



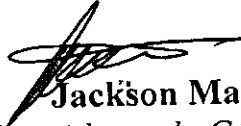
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 18
RUBRICA: [assinatura]

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para fins do disposto no **Inciso II** do **Art. 16** da **Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que o aumento da Despesa decorrente do presente procedimento licitatório tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Siriri, 03 de outubro de 2019.


Jackson Martins Fontes
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Diretoria Financeira

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 13
RUBRICA: [assinatura]

COMUNICAÇÃO INTERNA S/N

DA: *Diretoria Financeira*

PARA: *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

Siriri, 03 de outubro de 2019.

Estamos encaminhando, para as providências cabíveis no tocante à realização de procedimento licitatório, para realização de 04 (quatro) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1º Encontro de Legislativos Municipais do Sertão de Pernambuco, que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2019 em Salgueiro/PE, devidamente autorizado, juntamente com o orçamento pertinente, documentação e respectiva classificação orçamentária.

- > UO: 01001 – Câmara Municipal de Siriri
- > Ação: 2002 – Manutenção da Câmara Municipal
- > Classificação de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- > Fonte de Recursos: 10010000

Outrossim, considerando-se a necessidade da referida prestação de serviços, solicitamos que se proceda aos trâmites necessários com a maior brevidade possível.

Rosilene dos Santos
Diretoria Financeira

**ESTATUTO DA UNIÃO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES,
PRESIDENTES DE CÂMARAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

(Denominação conferida pela Assembléia Geral Extraordinária de
15/06/2018)

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - A UNIÃO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CÂMARAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - UVB PE é uma associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial e promocional, rege por este estatuto e, no que lhe for aplicável, pelas leis do País.

a) A UVB PE tem sede e foro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, onde manterá o seu escritório, cujo endereço é provisoriamente na Rua Freze de Maio, N. 110, Centro, Bonito, Pernambuco, CEP n. 55680-000.

b) A UVB PE adotará como símbolo uma bandeira e um brasão aprovados em assembléia geral.

c) A UVB PE não remunerará seus diretores e conselheiros que exercerão os seus mandatos em regime de efetiva gratuidade.

Art. 2º - A UVB PE constitui-se no órgão legítimo de representação dos Vereadores, Ex-vereadores, Presidentes de Câmaras, Câmaras Municipais, Associações de Câmaras, Associações Legislativas Regionais e/ou Microrregionais do Estado de todo o Estado de Pernambuco e tem por seus objetivos:

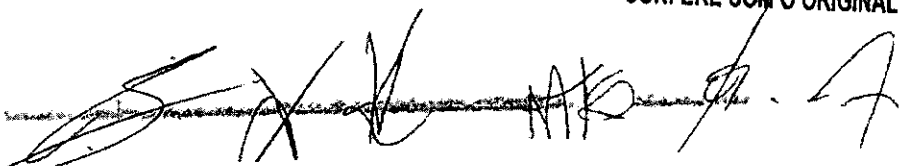
I - Defender, de maneira efetiva, através de todos os modos disponíveis, os seus associados e sua atuação, como expressão da dignidade de sua função de representação popular.

II - Realizar conagraçamento de todos os Vereadores, ex-vereadores, Presidentes de Câmaras Municipais no sentido da troca de informações sobre experiências administrativas e legislativas em todos os níveis.

III - Estimular o espírito associativo entre vereadores e desses com as demais entidades sociais, culturais, de classes de representação populares.

IV - Esquematizar programas e equacionar problemas procurando soluções, com projeção local, regional ou nacional, sugerindo, indicando ou postulando junto aos organismos competentes, para execução das soluções encontradas.


CONFERE COM O ORIGINAL



V – Apoiar efetivamente todos os movimentos de entidades municipalistas, quando identificados com interesses das comunas associativas.

VI – Defender as reivindicações dos municípios pernambucanos inclusive e principalmente no que tange á distribuição das rendas nacionais.

VII – Lutar pelas prerrogativas do legislativo e valorização política dos Vereadores, Ex-Vereadores, Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais.

VIII – Recomendar a execução das medidas visando ao aprimoramento das normas democráticas e defendendo, de maneira efetiva, a manutenção c o respeito ao regime Representativo a ao sistema Federativo.

IX – Assessorar as câmaras municipais nas alterações da lei orgânica em decorrência das alterações constitucionais.

X – Buscar soluções para a previdência social a nível dos dois poderes ou, isoladamente, dos poderes legislativos dos municípios de abrangência desta Associação.

XI – Mânter as câmaras Municipais informadas dos assuntos publicados nos órgãos Federais e Municipais; revistas técnicas e circulares em geral.

XII – Apoiar e incentivar o fortalecimento da autonomia administrativa das Câmaras Municipais.

XIII – Cooperar objetivamente e segundo as normas aprovadas em comissões, congressos, associações congêneres estaduais ou nacionais, além de desempenhar funções de Seção Estadual da União dos Vereadores do Brasil.

§ 1º – A UVB PE terá duração indeterminada e será mantida pelos recursos advindos das contribuições dos associados, nos termos do artigo terceiro, e ainda, por doações de terceiros e subvenções de entidades de direito público, guardando, indubitavelmente, a independência da entidade.

CAPITULO II

~~DO QUADRO SOCIAL~~

Art. 3º – O Quadro Social da UVB PE é constituído de ilimitado número de associados a saber:

Antonio Bellini
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

a) ~~Assôciados Efetivos~~ - Representam os vereadores e ex-vereadores cujas Câmaras Municipais contribuírem para a UVB PE.

b) ~~Associados Contribuintes~~ - ~~representam os vereadores que, sendo membros de Câmaras Municipais que não contribuírem com a UVB PE, decidam, individualmente, contribuir mensalmente.~~

c) ~~Associados Fundadores~~ - Representam os Vereadores, ex-vereadores e personalidades nacionais que compareceram e assinaram a ata de fundação da entidade e o livro de presença da primeira assembleia geral.

§ 1º - Para admissão de associados é imprescindível a condição de vereador ou ex-vereador e requerimento expresso do interessado nesse sentido. A sua retirada do quadro associativo far-se-á mediante requerimento formal, sem necessidade de declinar os motivos.

§ 2º - A destituição dos membros da diretoria sujeita-se a deliberação da assembleia geral, convocada especificamente para tal finalidade, sendo necessário o quorum de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 3º - É assegurado aos membros, sujeitos ao processo de destituição, ampla defesa e direito ao contraditório.

§ 4º - ~~O cometimento de ato que atente a moral pública ou decoro parlamentar~~ poderá ensejar a exclusão do associado. Nos processos de exclusão de associados são assegurados a ampla defesa e direito ao contraditório, e decisão da diretoria, por maioria simples. Das decisões da diretoria neste sentido é cabível recurso para a assembleia geral.

Art. 4º - Somente os associados efetivos e contribuintes, em dia com as suas obrigações, gozarão dos direitos estatuídos por este documento.

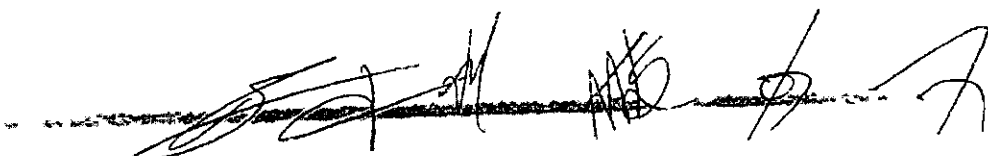
Art. 5º - Os sócios efetivos e contribuintes que deixarem de pagar três (03) parcelas consecutivas da contribuição perderão o direito de votar e serem votados.

Art. 6º - Os sócios efetivos e contribuintes que estiverem em situação de inadimplência, e quiserem regularizar sua situação para participar do processo eleitoral, deverão quitar suas obrigações no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do pleito.

Art. 7º - As medidas constantes dos artigos 5º e 6º somente serão aplicadas caso os pagamentos não se regularizarem após notificação a cada vereador, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 8º - Os associados da UVB PE não respondem individual nem solidária ou subsidiariamente pelos compromissos assumidos pela entidade.


CONFERE COM O ORIGINAL



~~CAPÍTULO III~~

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 9º — São direitos dos associados:

- I — Participar ativamente de todos os eventos da associação;
- II — Participar do processo eleitoral, em especial, votar e ser votado;
- III — Usufruir de todos os benefícios sociais que a UVB PE possa proporcionar.

Art. 10º — São deveres dos associados:

- I — Pagar regularmente as contribuições previstas e elencadas no art. 3º deste estatuto;
- II — Zelar pelo bom nome e conceito da associação;
- III — Manter conduta pública compatível com o decoro da atividade parlamentar.

~~CAPÍTULO IV~~

DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 11º — São órgãos administrativos da UVB PE.

- A) A Assembléia Geral
- B) A Diretoria Executiva
- C) Conselho Deliberativo
- D) Conselho Fiscal
- E) Superintendências Regionais

~~DA ASSEMBLÉIA GERAL~~

Art. 12º — A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da UVB PE, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á anualmente para tomar conhecimento das ações da Diretoria, deliberar sobre a prestação de contas; e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número,

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Fiscalizar os membros da UVB PE, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VI. Deliberar quanto à dissolução da UVB PE;
- VII. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

§ 1º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pela Diretoria ou por 3/5 dos associados, mediante edital afixado na sede social da Associação; com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

§ 2º - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá a Diretoria convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se a Diretoria não convocar a assembleia, aqueles que deliberaram por sua realização, farão a convocação;

§ 3º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

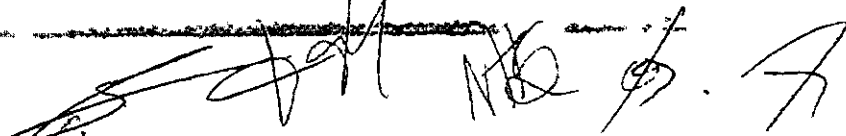
§ 4º - As deliberações aprovadas na assembleia geral de fundação da UVB PE terão caráter permanente, sendo, pois, irrevogáveis, somente podendo ser alteradas por intermédio de assembleia geral e aprovação por meio de quórum qualificado de maioria absoluta dos membros;

§ 5º - Em razão da matéria, as votações nas assembleias gerais poderão ser simbólicas, nominais ou secretas.

Art. 13º - A assembleia geral se instala, em primeira convocação, com a presença de associados representando a maioria absoluta e, em segunda convocação meia hora depois, com qualquer quorum.

Art. 14º - A assembleia geral é coordenada pelo presidente da entidade, pelos associados escolhidos pelos presentes, sendo secretariada por quem o mesmo convidar.


CONFERE COM O ORIGINAL



DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º - A diretoria é constituída do: Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 3º Secretário(a), Tesoureiro Geral e 1º Tesoureiro.

§ 1º - A diretoria será eleita, e empossada pela assembléia geral, com mandato de 2 anos e direito a reeleição por igual período.

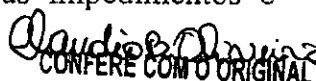
§ 2º - À diretoria compete:

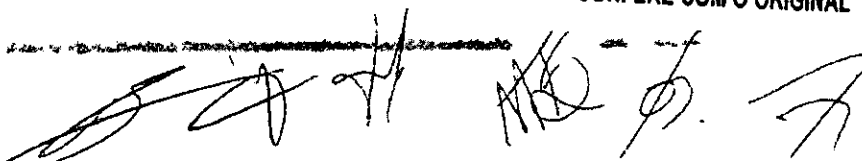
- I - Executar e fazer cumprir as decisões emanadas da assembléia geral;
- II - Administrar os bens da UVB PE e zelar por seus interesses;
- III - Organizar e dirigir os Congressos de Vereadores;
- IV - Instituir comissões de trabalho, permanentes ou temporárias;
- V - Criar cargos e funções, fixando-lhes salário ou remuneração;
- VI - Conceder comendas e títulos honoríficos, tanto para vereadores como para outras personalidades desde que aprovado por maioria dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e das Diretorias Regionais.

Art. 16º - Compete ao Presidente:

- I - Presidir o congresso de vereadores, assembléias e as reuniões das diretorias.
- II - Representar a UVB PE em juízo ou fora dele.
- III - Ordenar despesas, admitir e dispensar funcionários.
- IV - Assinar, juntamente com o funcionário hierarquicamente superior na administração ou seu substituto, conforme o regime interno, os ofícios, memorandos, termos de abertura e encerramento dos livros de atas e demais documentos que se fizerem necessários ou que sejam relativos à secretaria.
- V - Assinar, separado ou juntamente com o tesoureiro a abertura de conta bancária termos de abertura, encerramento de livros contábeis, balanços, projetos de orçamento anual, além de emitir cheques e notas promissórias, aceitar créditos bem como providenciar pagamentos e recebimentos.
- VI - Enviar ao conselho fiscal anualmente, a prestação de contas do ano anterior.

§ 1º - O Vice-presidente substituirá o presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo-á no caso de vaga e assim sucessivamente.


CONFERE COM O ORIGINAL



Art. 17º - Compete ao Secretário Geral, 1º Secretário(a), 2º Secretário(a), 3º Secretário(a):

I - Organizar e secretariar os congressos da UVB PE.

II - Instituir juntamente com o presidente comissões de trabalho.

III - Comunicar aos sócios qualquer alteração na vida social da entidade ou dos sócios nas suas relações com a UVB PE.

IV - Providenciar a convocação de reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal das Assembléias Gerais, respeitadas as normas das atividades sociais.

V - Confeccionar os relatórios mensais e anuais das atividades sociais.

VI - Assinar correspondência da Diretoria em conjunto com o Presidente.

VII - Zelar para que os livros e documentos da diretoria estejam sempre em ordem, mantendo-os sob guarda, na sede da entidade.

VIII - Lavrar as atas de reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais.

IX - Colaborar estreitamente com o presidente e o tesoureiro para plena execução dos objetivos sociais.

X - Receber as inscrições de chapas para eleição da Diretoria até 30 (trinta) dias antes da data designada para eleição, julgando os recursos inerentes.

§ 1º - O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário nos seus impedimentos e sucedê-lo-á no caso de vacância e assim sucessivamente.

Art. 18º - Compete ao Tesoureiro Geral e 1º Tesoureiro

I - Dirigir os trabalhos da tesouraria;

II - Organizar, com o presidente, a proposta orçamentária;

III - Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da associação;

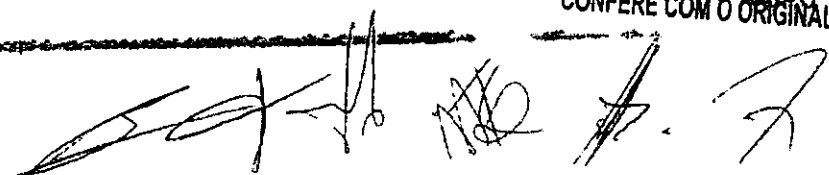
IV - Elaborar os balancetes financeiros, balanços e relatórios anuais;

§ 1º - O 1º Tesoureiro substituirá o Tesoureiro Geral nos seus impedimentos e sucedê-lo-á no caso de vacância.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 19º - O Conselho Deliberativo será composto por três membros. Os membros do Conselho terão como Presidente o Presidente da União de


CONFERE COM O ORIGINAL



Art. 23º – As Diretorias Regionais, em número de dezesseis e serão constituídas por Representantes de cada Região do Estado, sendo indicados livremente pelo Presidente para o exercício de suas atribuições.

Art. 24º – Compete as Diretorias Regionais:

I – Auxiliar na Goordenação da realização de todos os eventos a serem promovidos pela UVB PE nas respectivas regiões;

II – As Diretorias Regionais serão Coordenadas por um Superintendente Geral Regional, a ser designado por ato do Presidente da UVB-PE.

III – Auxiliar a Diretoria, ~~no sentido de sugerir medidas para desenvolvimento da~~ associação;

IV – Fiscalizar a regularidade e o cumprimento das normas e valores insculpidos neste estatuto social por cada membró da entidade de sua Região.

V – Zelar pelo patrimônio material e imaterial da associação, promovendo a consolidação do nome da Entidade na sua área de competência territorial.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES

Art. 25º– Os concorrentes à eleição para administração da UVB PE farão registrar suas chapas completas na Secretaria Geral, através de ofício, contendo nome e consentimento dos candidatos, os cargos e a cidade que representa, 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral.

§ 1º - Nenhum candidato poderá figurar em mais de uma chapa, sob pena de anulação de seu nome.

§ 2º - O voto deve ser dado a chapa completa e, após o seu registro na Secretaria Geral, é vedada a substituição de qualquer nome.

§ 3º - A eleição realizár-se-á entre o 1º (primeiro) e 15º (quinquagésimo) dia do mês de Março.

Art. 26º – A votação será secreta.

§ 1º - Concluída a votação e apuração, será dado conhecimento oficial do resultado aos presentes, pelo Presidente dos trabalhos e os eleitos serão empossados 15 (quinze) dias depois.

§ 2º - Qualquer reclamação contra fatos ocorridos durante a eleição, ou contra a própria eleição, ~~somente será aceita se formulada por escrito antes de~~ proclâmados os resultados.

André Oliveira
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

§ 3º - Para todos os fins de direitos, a Diretoria representará a entidade, judicial e extrajudicialmente até que a nova diretoria venha a tomar posse efetivamente.

Art. 27º - É proibido nas reuniões, sessões ou Assembléia da UVB PE, toda e qualquer discriminação partidário, político-ideológica, de religião, crença, raça, sexo, bem como discurso político personalizado. Visando agredir ou desrespeitar qualquer pessoa ou autoridade constituída.

Art. 28º - Os membros do Conselho Fiscal não podem participar da diretoria e nenhum membro da diretoria pode pertencer ao conselho fiscal.

DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 29º - A alteração ou reforma deste Estatuto só pode ocorrer por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, exigindo-se, o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados da entidade.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º - Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31º - O patrimônio da UVB PE é constituído de bens móveis e imóveis adquiridos, doados ou legados e quaisquer bens e valores adventícios.

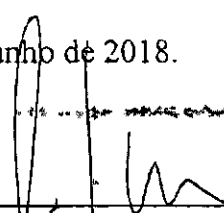
Art. 32º - O sistema de registro contábil deve ser nos moldes a propiciar, a qualquer tempo, o levantamento da situação financeira e econômica, bem como a identificação especificada do patrimônio social.

Art. 33º - A alienação de bens imóveis depende de prévia autorização da Assembléia-geral e de parecer do Conselho Fiscal.

Art. 34º - Na hipótese de dissolução, o patrimônio do sindicato será doado a entidades congêneres, na forma determinada pela Assembléia-geral.

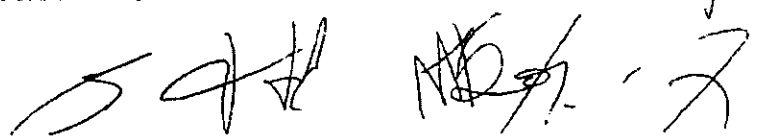
Art. 35º - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Bonito, PE, 15 de Junho de 2018.



Primeiro Presidente da Assembleia - GILSON CONZATTI


CONFERE COM O ORIGINAL



[assinatura]

Segundo Presidente da Assembleia - JOSÉ MARCOS DA SILVA

[assinatura]

Secretária da Assembleia - MARLENE TIMÓTEO DA SILVA

[assinatura]

Presidente Eleito - EDMILSON HENAUTH


[assinatura]

EDUARDO DE OLIVEIRA REQUIÃO FONSECA
OAB/BA 39:182

OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR *Dimas de Albuquerque César Júnior - TABELÃO INTERINO*
 Rua Paulo Jordão, nº 48, Centro, CEP: 55480-000, Bonito/PE. Tel: (81) 3737-4233, oficial@oficiodimascesar.com.br, oficio@oficiodimascesar.com.br, CNPJ: 11.464.674/0001-43

Reconheço Por Semelhança a firma de **JOSÉ MARCOS DA SILVA** em 13/05/2019 e dou fé. Em testemunho da verdade.
 Cart. do Ofício Único do Bonito/PE. DEGIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ESC. SUBSTITUTO. Emol. R\$ 3,99, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, ISS R\$ 0,08. Total R\$ 4,91.
 Selo: 0075077.UFCO4201902.00975. Consulte a autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>.


VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR *Dimas de Albuquerque César Júnior - TABELÃO INTERINO*
 Rua Paulo Jordão, nº 48, Centro, CEP: 55480-000, Bonito/PE. Tel: (81) 3737-4233, oficial@oficiodimascesar.com.br, oficio@oficiodimascesar.com.br, CNPJ: 11.464.674/0001-43

Reconheço Por Semelhança a firma de **MARLENE TIMÓTEO DA SILVA** em 13/05/2019 e dou fé. Em testemunho da verdade.
 Cart. do Ofício Único do Bonito/PE. DEGIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ESC. SUBSTITUTO. Emol. R\$ 3,99, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, ISS R\$ 0,08. Total R\$ 4,91.
 Selo: 0075077.EOG04201902.00976. Consulte a autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>.

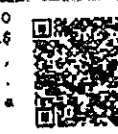
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR *Dimas de Albuquerque César Júnior - TABELÃO INTERINO*
 Rua Paulo Jordão, nº 48, Centro, CEP: 55480-000, Bonito/PE. Tel: (81) 3737-4233, oficial@oficiodimascesar.com.br, oficio@oficiodimascesar.com.br, CNPJ: 11.464.674/0001-43

Reconheço Por Semelhança a firma de **EDMILSON HENAUTH** em 13/05/2019 e dou fé. Em testemunho da verdade.
 Cart. do Ofício Único do Bonito/PE. DEGIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ESC. SUBSTITUTO. Emol. R\$ 3,99, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, ISS R\$ 0,08. Total R\$ 4,91.
 Selo: 0075077.DYS04201902.00977. Consulte a autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>.


VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR *Dimas de Albuquerque César Júnior - TABELÃO INTERINO*
 Rua Paulo Jordão, nº 48, Centro, CEP: 55480-000, Bonito/PE. Tel: (81) 3737-4233, oficial@oficiodimascesar.com.br, oficio@oficiodimascesar.com.br, CNPJ: 11.464.674/0001-43

REGISTRAR CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Prot. e Reg. nº 3829, de LV. Bonito/PE, 23/05/2019 11:02:36.
 nº 3829, de LV. Bonito/PE, 23/05/2019 11:02:36.
 Emol: R\$ 3621,57, 28 para o FUNSEG, 18 para FERM: R\$ 1864,08, FERC: R\$ 402,40 e ISS: R\$ 0,00. 375377.IXPC201801.02053 Cons. aut. em www.tjpe.jus.br/selodigital.
 ASS: DEGIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ES.

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]

3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO

EpL CARMO (TOSCARNO)

R. das Escondidas, 112 - Nossa Senhora dos Dolores - Caruaru/PE - CEP 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2119

Reconheço por semelhança a firma de **SERGIO PAULO DE SIQUEIRA FILHO**; dou fé.
Selo: 0073718.LZ011201802.00744
Caruaru/PE, 26/11/2018 10:06:26. Em teste da verdade

NEIDE MARIA DOS SANTOS - Substituta
Emol: R\$ 3,59 - TSNR R\$ 0,80 - Total R\$ 4,79 - Cp: 3

Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



CÂMARA M. DE SÍRIRI
FOLHA: 30
RUBRICA: 30

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE CORTÊS
CORTÊS-PE
Endereço: BAÍSSA DA FONTE DIAS BELTRÃO
Telefone: (81) 3687-1795

Reconheço por semelhança a firma de: **SALATIEL JOSÉ DE OLIVEIRA, Cortês, Test. da verdade. CARMEN ANDRÉA PORTELA DA FONTE - TABELIA SUBSTITUTA. Emplumentos: R\$ 3,59 - TSNR: R\$0,80 - FERC: R\$ 0,40 - Total: R\$ 4,79.**

Carmen Andréa de Fonti
Selo: 0129791.CVC11201802.00134 28/11/2018 11:57:27
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CACHOEIRINHA - PE
Tabelião: VERA LUCIA VALENÇA MELO E SILVA / Substituta: DIVA LUCIA SIMÕES VALENÇA DE MELO FELICIANO
R. Das Valenças de Melo, 130 - Centro - CEP 55300-000 - C/PJ nº 11.611.778/99-41 - Fone/Fax: (81) 3742-1123 - cartorioveralucia@bol.com.br

Reconheço Por Semelhança a firma de **SILVIA MAGNÍLIA SOUZA XAVIER**; dou fé. Em testemunho da verdade. Cachoeirinha, 17/12/2018. Selo(s) 0076455.EID09201803.04136. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Emol.: R\$ 3,51 - TSNR R\$ 0,80 - FERC: R\$ 0,40 Vera Lúcia Valença Melo e Silva - Tabelia

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

Serviço Notarial e Registral José Borba

R. Melo Veross, 150 - Centro - CEP: 65602-020
Vilaça de Santo Antônio/PE - Tel.: (81) 3623-0074
cartoriojoseborba@hotmail.com

Reconheço por semelhança a firma indiana de **PAULO CESAR BARBOSA DE BRITO** que confere a **Carteira Reg. desta serventia**. Dou fé. Vitória de Santo Antão, 30 de janeiro de 2019. Em teste da verdade. José Antônio de Sousa Borba (Escrivente) Emol.: R\$ 3,59 TSNR: R\$ 1,20 Total: R\$ 4,79 Selo 0073577.CF01201907.00549
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

TACIANA BORBA DE LEMOS E SILVA - Oficial

Severino Marinho Bezerra Filho
Escrivente Autorizado

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE
Endereço: R. das Escondidas, 112 - Nossa Senhora dos Dolores - Caruaru/PE - CEP 55002-440 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2119

RECONHECO, por semelhança e (s) firma(s) de:
NAILTON LIMA DE ARRUDA
selo N° 00777073.KIU02201902.04648
dou fé. CARUARU, 27/02/2019 16:44:19 Em teste da verdade.



Erivonde Sousa Silva Barros de Oliveira

Emolumentos R\$3,94 TSNR R\$0,80 Total a Pagar R\$4,79 G4 Cp. NEIDENTIA
Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE www.tabelionato.org.br
Av. Heitor Bastos, 663 - Pina - Recife - PE
Bandeira de Hipóteco, Unidade de Oliveira Filho 1 - Recife - PE

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0383217]- GLEBSON MARCIO BARBOSA DE ARAUJO
Recife, 22 de Fevereiro de 2019 - Em teste da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrivente
Emol.: R\$ 4,61; TSNR: 0,80; FERC: 0,39; Total: 4,79
Selo digital 0073783.LDB02201909.01326

Consulte Autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - CARPINA - TABELIONATO JUNYAN DA SILVA
Prestador dos Registros de Imóveis, Hipotecos, Títulos e Documentos Particulares e Protestos de Caruaru
Av. Congresso Educacional Internacional, 126 Fone/Fax: (81) 3627-0411 - CEP: 55300-000 Caruaru/PE

Reconheço, Por Semelhança a firma: **EMANUELA ROSA ARAUJO PINTO LAPA**, lançada em minha presença dou fé.
CARPINA/PE 15/02/2019. Emol.: R\$ 3,51; TSNR: R\$ 0,80;
FERC: R\$ 0,40; Total: R\$ 4,79. Selo nº 0074802.OXW01201901.04462. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital **Jose Manoel da Silva Filho**

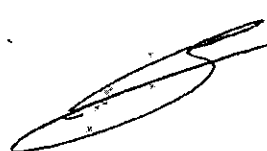
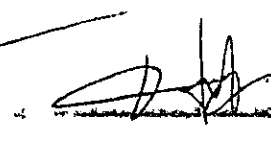
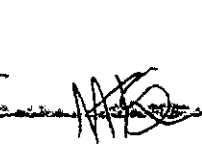
Nancy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta

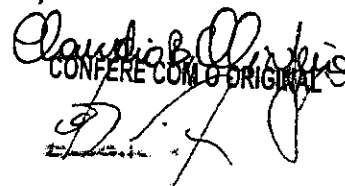
CONFERE COM O ORIGINAL

ATA DE RATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA UNIÃO DOS VEREADORES, PRESIDENTES DE CÂMARAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2018, reuniram-se para a Assembleia Geral na Rua da União, n. 397, Auditório Ênio Guerra, ALEPE, Boa Vista, Recife-PE, CEP n. 50.050-909, às 09h30 em segunda convocação, atendendo ao edital de convocação amplamente divulgado no sítio da União de Vereadores do Brasil, entidade nacional representante da classe, (<http://uvbbrasil.com.br>) anexados a presente, com a presença da categoria dos vereadores e ex-vereadores de algumas das 185 Câmaras Municipais do Estado de Pernambuco, que assinam a lista de presença em anexo. A partir da seguinte ordem do dia:

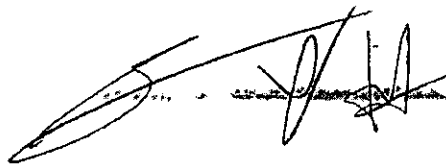

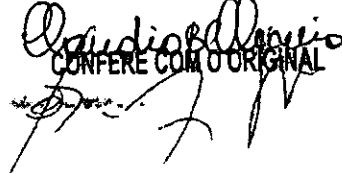
1º - Fundação da Associação para representar os interesses dos Vereadores, Presidentes De Câmaras E Câmaras Municipais Do Estado De Pernambuco; 2º - Leitura e Aprovação do Estatuto Social; 3º - Eleição, apuração de votos e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4º - O que ocorrer. O Presidente da Comissão Pró-Fundação da União dos Vereadores, Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais do Estado de Pernambuco, Vereador Gilson Conzatti, brasileiro, casado, Vereador, RG n. 7037460065, CPF n. 43372180097, domiciliado na SRTVS, Quadra 701, Bloco II, Salas n. 502/504, Brasília, DF, CEP n: 70.340-906, convidou entre os presentes, para secretariar os trabalhos, a Sra. MARLENE TIMÓTEO DA SILVA, brasileira, solteira, servidora pública, RG-3087873, CPF 488.179.104-49, domiciliada na Rua Cônego Cavalcante, S/N, Centro, Bonito, Pernambuco, CEP n. 55680-000, para auxiliar na condição de Secretária da Assembleia. O Sr. Presidente da Assembleia iniciou os trabalhos tratando do primeiro item da ordem do dia, oportunidade em que explanou aos presentes a importância da constituição da associação de Vereadores como instrumento de organização e arregimentação da classe de vereadores e vereadoras, com vistas a constituição de um Poder Legislativo forte e atuante. Os presentes debateram sobre a importância em fundar uma associação representativa da categoria no Estado do Pernambuco que atendesse, de fato, aos anseios da classe. Como não houve nenhum encaminhamento em contrário e não havendo mais ninguém a fazer o uso da palavra e não havendo dúvida, a matéria foi colocada em votação: e por aclamação, foi aprovada por unanimidade a fundação da UNIÃO DOS

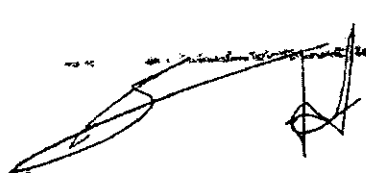
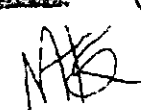
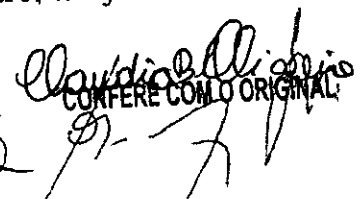

CONFERE COM O ORIGINAL

VEREADORES, PRESIDENTES DE CÂMARAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ~~com atuação em todo o território do Estado de Pernambuco.~~ Encerrado o assunto do primeiro item da Ordem do Dia, o Presidente da Comissão da Assembleia, solicitou entre os presentes alguém que pudesse dirigir os trabalhos dali por diante, ante a impossibilidade deste de presidir a sessão e ao mesmo tempo ~~fazer parte de eventual chapa a ser formada a seguir;~~ entre os presentes, apresentou-se o Sr. JOSÉ MARCOS DA SILVA, brasileiro, casado, vereador, RG 3829443 SDS-PE, CPF 717.160.254.00, domiciliado na Rua Cônego Cavalcanti, S/N, Centro, Bonito, Pernambuco, CEP n. 55.680-000; ~~constituindo-se dali por diante, a pessoa que iria presidir os trabalhos desta assembleia,~~ resolvido aquela questão de ordem, o segundo presidente da assembleia continuou os trabalhos trazendo para discussão e deliberação, o segundo item da ordem do dia: 2º - Leitura e Aprovação do Estatuto Social, onde o Sr. Presidente indagou aos presentes se todos haviam recebido uma cópia, do projeto do Estatuto Social da entidade. Confirmado o recebimento por todos e disponibilizado no telão do local, o Sr. Presidente determinou que a Secretária da Assembleia procedesse a leitura, ~~em voz alta de artigo por artigo do projeto do Estatuto,~~ onde, á medida que a leitura era realizada, eram, pois, esclarecidas todas as dúvidas suscitadas pelos presentes. Após a apreciação completa do referido Estatuto e estando esclarecidas as dúvidas, e não havendo ninguém mais a utilizar a palavra e nenhuma questão de ordem no encaminhamento da votação, o projeto do Estatuto foi colocado em votação; em seguida, por aclamação foi aprovado por unanimidade dos presentes, mantendo a redação final conforme cópia em anexo. Encerrado o assunto do segundo item da Ordem do Dia, ~~o Sr. Presidente continuou os trabalhos~~ trazendo para discussão e deliberação, o terceiro item da Ordem do Dia: 3º - Eleição, apuração de votos e posse da Diretoria-Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; o Sr. Presidente inquiriu os presentes a respeito do interesse destes em compor ou indicar nomes para composição de chapas aptas a disputar a eleição, os presentes fizeram o uso da palavra e indicaram os candidatos aptos a ocupar as vagas do pleito. Dessa maneira, por consenso dos presentes foi composta uma única chapa que foi registrada e aceita por unanimidade, para ocupar o biênio, de 2018 a 2020, tendo como membros:

PRESIDENTE: EDMILSON HENAUTH, brasileiro, casado, vereador, RG N.




CONFERE COM O ORIGINAL

3:574.984/SSP-PE, CPF N. 86263692472, domiciliado na Rua Cônego Cavalcanti, S/N, Centro, Bonito, Pernambuco, CEP n. 55.680-000; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE** GLEBSON MÁRCIO BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, regime de união estável, vereador, RG n. 4096328 SDS-PE, CPF n. 764.347.374-91, domiciliado na Rua Tenente João Gomes, n. 10, Timbaúba, Pernambuco, CEP n. 55.870-000; **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE** - Silvia Magnólia Souza Xavier, brasileira, casada, vereadora, RG n. 8282383 SDS-PE, CPF n. 3.11.346.534-68, domiciliada na Av. Alexandre Protássio, 40, Cachoeirinha - PE, CEP n.55380-000; **SECRETÁRIO GERAL** - ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 1208642 SSP-AL, CPF n. 994. 509.094-15, domiciliado na Praça Caetano Alves Aquino, s/n, Centro, São Benedito Do Sul, Pernambuco, Cep 55.410-000; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** - SÉRGIO PAULO DE SIQUEIRA FILHO, brasileiro, casado, vereador, RG n. 4236949 SDS-PE, CPF n. 775.782.014-68, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 201, Nossa Senhora das Dores, Caruaru, Pernambuco, Cep. 55004-160; **SEGUNDO SECRETÁRIO** - Emanuela Rosa Araújo Pinto Lapa, brasileira, solteira, vereadora, RG n. 5807632 SSP-PE, CPF n. 021.590.454-03, domiciliada na Praça São José, n. 40, São José, Carpina, Pernambuco, CEP 55.815.040; **TERCEIRO SECRETÁRIO** - Paulo César Barbosa de Brito, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 3.938.181 SSP-PE, CPF n. 821.578.394-53, domiciliado na Rua Sizenando Maximiano Aguiar, n. 12, Oróbo, Pernambuco, CEP n. 55745-000; **TESOUREIRO GERAL** - Nailton Lima de Arruda, brasileiro, casado, vereador, RG n. 3299554 SSP-PE, CPF n. 571.157.884.72, domiciliado na Avenida Monsenhor Luís Ferreira Lima, n. 95, Centro, Surubim, Pernambuco, CEP N. 55750-000; **PRIMEIRO TESOUREIRO** - SALATIEL JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 2713163 SDS-PE, CPF n. 456.860.414-15, domiciliado na Avenida Rio Sirinhaém, n. 100, Centro, Cortês, Pernambuco, CEP n. 55.525-000; **CONSELHO FISCAL - PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** - Genival Gomes de Moura, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 5124365 SDS-PE, CPF n. 946.284.324-49, domiciliado na Rua Manoel Borba, S/N, Centro, Riacho das Almas, Pernambuco, CEP n. 55.120-000; **SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** - Pedro Marconi de Souza Barros, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 1600166 SSP-PE, CPF n. 184.400.884-34, domiciliado na Rua Maestro Tomaz de Aquino, n. 11, Centro, Brejo da Madre de

  
CONFERE COM O ORIGINAL

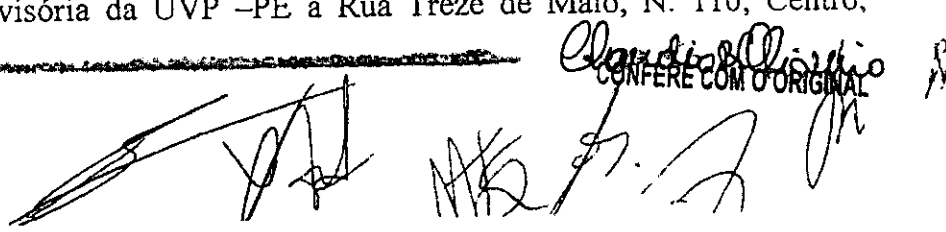
Deus, Pernambuco, CEP n. 55.170-999. **TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** - Alexandre Manoel Alves Filho, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 8700905 SDS-PE, CPF n. 098.930.724-76, domiciliado na Rua Capitão José de Gouveia, n. 55, Centro, Belém de Maria, Pernambuco, CEP n. 55.440-000; **CONSELHO DELIBERATIVO** - Gilson Conzatti, brasileiro, casado, Vereador, Presidente da UVB BRASIL, RG n. 7037460065, CPF n. 43372180097, domiciliado na SRTVS, Quadra 701, Bloco II, Salas n. 502/504, Brasília, DF, CEP n. 70.340-906; José Anizio de Amorim, brasileiro, casado; Vereador, Superintendente Geral do Nordeste da UVB BRASIL, RG n. 251039 SSP-AL, CPF n. 13355716472, domiciliado na Rua Firmino de Queiroz, Murici, Alagoas, CEP n. 57.820-000; Paulo Sérgio da Silva, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 3.687.768 SDS PE, CPF n. 623.445.284-15, domiciliado na Rua Cônego Cavalcante, S/N, Centro, Bonito, Pernambuco, CEP n. 55680-000; E não havendo nenhuma questão de ordem no encaminhamento, por aclamação, torna-se EMPOSSADA(anexo) para o mandato de 02 (dois) anos a Diretoria, Conselho Fiscal Titular e Conselho Deliberativo apresentados à presente Assembleia. Constituída a Diretoria e Conselho Fiscal, seguem os mesmos acima mencionados e qualificados todos maiores e capazes: **PRESIDENTE:** EDMILSON HENAUTH, brasileiro, casado, vereador, RG N. 3.574.984/SSP-PE, CPF N. 86263692472, domiciliado na Rua Cônego Cavalcanti, S/N, Centro, Bonito, Pernambuco, CEP n. 55:680-000; **PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE** GLEBSON MÁRCIO BARBOSA DE ARAÚJO, brasileiro, regime de união estável, vereador, RG n. 4096328 SDS-PE, CPF n. 764.347.374-91, domiciliado na Rua Tenente João Gomes, n. 10, Timbaúba, Pernambuco, CEP n. 55.870-000; **SEGUNDO VICE-PRESIDENTE** - Sílvia Magnólia Souza Xavier, brasileira, casada, vereadora, RG n. 8282383 SDS-PE, CPF n. 311.346.534-68, domiciliada na Av. Alexandre Protássio, 40, Cachoeirinha - PE, CEP n.55380-000; **SECRETÁRIO GERAL** - ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 1208642 SSP-AL, CPF n. 994. 509.094-15, domiciliado na Praça Caetano Alves Aquino, s/n, Centro, São Benedito Do Sul, Pernambuco, Cep 55.410-000; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** - SÉRGIO PAULO DE SIQUEIRA FILHO, brasileiro, casado, vereador, RG n. 4236949-SDS-PE, CPF n. 775.782.014-68, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 201, Nossa Senhora das Dores, Caruaru, Pernambuco, Cep. 55004-160; **SEGUNDO SECRETÁRIO** - Emanuela Rosa

   CONFERE COMO ORIGINAL

Araújo Pinto Lapa, brasileira, solteira, vereadora, RG n. 5807632 SSP-PE, CPF n. 021.590.454-03, domiciliada na Praça São José, n. 40, São José, Carpina, Pernambuco, CEP 55.815.040; **TERCEIRO SECRETÁRIO** - Paulo César Barbosa de Brito, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 3.938.181 SSP-PE, CPF n. 821.578.394-53, domiciliado na Rua Sizenando Maximiano Aguiar, n. 12, Orobó, Pernambuco, CEP n. 55.745-000; **TESOUREIRO GERAL** - Nailton Lima de Arruda, brasileiro, casado, vereador, RG n. 3299554 SSP-PE, CPF n. 571.157.884.72, domiciliado na Avenida Monsenhor Luís Ferreira Lima, n. 95, Centro, Surubim, Pernambuco, CEP n. 55.750-000; **PRIMEIRO TESOUREIRO** - SALATIEL JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 2713163 SDS-PE, CPF n. 456.860.414-15, domiciliado na Avenida Rio Sirinhaém, n. 100, Centro, Cortês, Pernambuco, CEP n. 55.525-000; **CONSELHO FISCAL - PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** - Genival Gomes de Moura, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 5124365 SDS-PE, CPF n. 946.284.324-49, domiciliado na Rua Manoel Borba, S/N, Centro, Riacho das Almas, Pernambuco, CEP n. 55.120-000; ~~SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL~~ - Pedro Marconi de Souza Barros, brasileiro, solteiro, vereador, Pedro Marconi de Souza Barros, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 1600166 SSP-PE, CPF n. 184.400.884-34, domiciliado na Rua Maestro Tomaz de Aquino, n. 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, CEP n. 55.170-999, **TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL** - Alexandre Manoel Alves Filho, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 8700905 SDS-PE, CPF n. 098.930.724-76, domiciliado na Rua Capitão José de Gouveia, n. 55, Centro, Belém de Maria, Pernambuco, CEP n. 55.440-000; ~~CONSELHO DELIBERATIVO~~ - Gilson Conzatti, brasileiro, casado, Vereador, Presidente da UVB BRASIL, RG n. 7037460065, CPF n. 43372180097, domiciliado na SRTVS, Quadra 701, Bloco II, Salas n. 502/504, Brasília, DF, CEP n. 70.340-906; José Anizio de Amorim, brasileiro, casado, Vereador, Superintendente Geral do Nordeste da UVB BRASIL, RG n. 251039 SSP-AL, CPF n. 13355716472, domiciliado na Rua Firmino de Queiroz, Murici, Alagoas, CEP n. 57.820-000; Paulo Sérgio da Silva, brasileiro, solteiro, vereador, RG n. 3.687.768 SDS PE, CPF n. 623.445.284-15, domiciliado na Rua Conego Cavalcante, S/N, Centro, Bonito, Pernambuco, CEP n. 55680-000; Dando sequência e respeitando o edital de convocação, O Presidente da Assembleia passa a palavra e a condução dos trabalhos para o Presidente

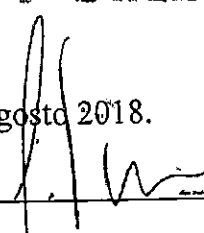
Audino
CONFERE COM O ORIGINAL

recém-empessado, o Vereador **PRESIDENTE: EDMILSON HENAUTH**, que antes de proceder a continuidade dos trabalhos, agradece imensamente a confiança depositada nela e em sua chapa, apontando que o Poder Legislativo do Estado de Pernambuco tem muito a crescer e espera que a chapa eleita possa fazer verdadeira diferença para os vereadores dos 185 municípios do Estado de Pernambuco. Encerrado o assunto do terceiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente continuou os trabalhos trazendo para discussão e deliberação, o quarto item da Ordem do Dia: Deliberação sobre a filiação à União de Vereadores do Brasil - UVB BRASIL; Devidamente explicada a finalidade desta filiação/parceira, os presentes entendem que tal apoio é fundamental para a construção de uma base sólida a entidade estadual, razão pela qual, quando colocada sob votação a respeito da filiação da União dos Vereadores, Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais do Estado de Pernambuco a UVB BRASIL, os presentes por unanimidade concordam, e ainda afirmam em grande medida que conhecem o trabalho da UVB BRASIL, posto que alguns dos presentes da assembléia frequentam as palestras, os cursos, eventos promovidos por esta entidade. Nada mais havendo a tratar sobre este assunto, este é dado por encerrado. O Sr. Presidente continuou os trabalhos trazendo para discussão e deliberação, o quinto item da Ordem do Dia: O que ocorrer. Elaborada a proposta, qual seja: a contratação/nomeação do jurista e palestrante nacional o Dr. Eduardo de Oliveira Requião Fonseca para a defesa dos direitos dos vereadores na condição de Procurador Jurídico Geral da Associação (União dos Vereadores, Presidentes de Câmaras e Câmaras Municipais do Estado de Pernambuco), que atuará no assessoramento aos filiados da entidade, proporcionando a proteção e amparo necessários ao exercício pleno das atividades legais legislativas dos filiados. Colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar sobre este assunto, este é dado por encerrado. ~~Elaborada outra proposta, qual seja: a escolha da sigla e da logomarca.~~ Foram elaboradas logomarca e sigla "UVB-PE" sendo apresentada aos presentes, para ser utilizada em caráter oficial pela entidade. Colocada em votação, a logomarca e a sigla "UVB-PE" são aprovadas por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar sobre este assunto, este é dado por encerrado. Elaborada a proposta no que se refere ao local de funcionamento da entidade, os presentes apontam como endereço para a sede provisória da UVP -PE a Rua Treze de Maio, N. 110, Centro, "

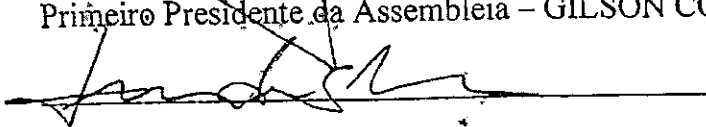
A block containing several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the text "CONFERE COM O ORIGINAL" around the perimeter. The signatures are somewhat stylized and overlapping.

Bonito, Pernambuco, CEP n. 55680-000. Colocada em votação, o local de funcionamento da sede provisória da UVB-PE, a mesma é aprovada por unanimidade dos presentes. Elaborada a proposta de que a entidade terá também por finalidade incluir entre os associados os ex-vereadores. Colocada em votação, a proposta é aprovada por unanimidade dos presentes. A Entidade, portanto, passará a se denominar UNIÃO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CÂMARAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - UVB-PERNAMBUCO (UVB PE). Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eleito, Vereador Edmilson Henauth, antes de proceder ao encerramento dos trabalhos, ponderou em breves linhas sobre a importância do espírito de união que a classe deve procurar desenvolver, além de manifestar grande preocupação com o contexto político no qual o país vive em decorrência da atuação das instituições como fator determinante para o crescimento da nação. Assim, entendeu ele que as instituições brasileiras devem se voltar cada vez mais para o respeito da lei, dos bons costumes, das boas práticas, visando alcançar a justiça em cada relação social desenvolvida. Não havendo ninguém mais utilizando a palavra e não havendo nenhuma questão de ordem a ser esclarecida e nada mais havendo a tratar, O Presidente Edmilson Henauth, declara encerrada a Assembleia Geral, da qual eu, MARLENE TIMÓTEO DA SILVA, na qualidade de Secretária, lavro a presente ata, que segue assinada por e pela direção da assembleia, e, em lista de presença aqui anexada.

Recife/PE; 18 de Agosto 2018.

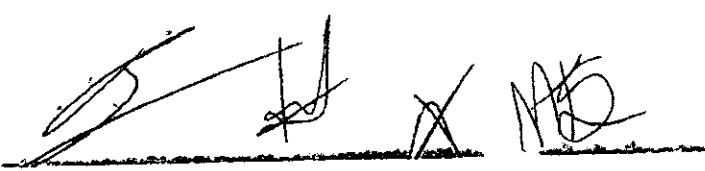


Primeiro Presidente da Assembleia - GILSON CONZATTI



Segundo Presidente da Assembleia - JOSÉ MARCOS DA SILVA


CONFERE COM O ORIGINAL



Marlene Timóteo da Silva.
Secretária da Assembleia – MARLENE TIMÓTEO DA SILVA


[assinatura]

Presidente Eleito – EDMILSON HENAUETH

[assinatura]
EDUARDO DE OLIVEIRA REQUIÃO FONSECA
OAB/BA 39.182


OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR *Dimas de Albuquerque César Júnior - TABELÃO INTERINO*
Rua Jardim, nº 40, Centro, CEP: 55600-000, Bonito/PE, Tel: (81) 3737-1233, atendimento@dimascesarjunior.com.br, CNPJ: 11.464.674/0001-43

Reconheço Por Semelhança a firma de JOSÉ MARCOS DA SILVA em 13/05/2019 e dou fé. Em testemunho da verdade.
Cart. do Ofício Único do Bonito/PE. DEGIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ESC. SUBSTITUTO. Emol. R\$ 3,99, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, ISS R\$ 0,08. Total R\$ 4,91. Selo: 0075077.STVO4201902.00951. Consulte a autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>.
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS




OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR *Dimas de Albuquerque César Júnior - TABELÃO INTERINO*
Rua Jardim, nº 40, Centro, CEP: 55600-000, Bonito/PE, Tel: (81) 3737-1233, atendimento@dimascesarjunior.com.br, CNPJ: 11.464.674/0001-43

Reconheço Por Semelhança a firma de MARLENE TIMÓTEO DA SILVA em 13/05/2019 e dou fé. Em testemunho da verdade.
Cart. do Ofício Único do Bonito/PE. DEGIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ESC. SUBSTITUTO. Emol. R\$ 3,99, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, ISS R\$ 0,08. Total R\$ 4,91. Selo: 0075077.WLK04201902.00952. Consulte a autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>.
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR *Dimas de Albuquerque César Júnior - TABELÃO INTERINO*
Rua Jardim, nº 40, Centro, CEP: 55600-000, Bonito/PE, Tel: (81) 3737-1233, atendimento@dimascesarjunior.com.br, CNPJ: 11.464.674/0001-43

Reconheço Por Semelhança a firma de EDMILSON HENAUETH em 13/05/2019 e dou fé. Em testemunho da verdade.
Cart. do Ofício Único do Bonito/PE. DEGIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ESC. SUBSTITUTO. Emol. R\$ 3,99, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, ISS R\$ 0,08. Total R\$ 4,91. Selo: 0075077.ROV04201902.00953. Consulte a autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>.
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR *Dimas de Albuquerque César Júnior - TABELÃO INTERINO*
Rua Jardim, nº 40, Centro, CEP: 55600-000, Bonito/PE, Tel: (81) 3737-1233, atendimento@dimascesarjunior.com.br, CNPJ: 11.464.674/0001-43

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - PROT. e REG DE
EPI: R\$132,87, 2ª para c FUNSEG, 1ª para o
FERM. TSNR: R\$31,26, FERC: R\$15,63 e
-SS: R\$7,82. CC75C77.CXY102918C1.02055. CONS.
aut. em www.tjpe.jus.br/selodigital
ASS: DEGIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ESC.
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

[assinatura]
CONFERE COM O ORIGINAL

TERMÔ DE PÓSSE DA UVB PERNAMBUCO - DIRETORIA ELEITA, CONSELHO
DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL - PERÍODO 2018/2020

PRESIDENTE: EDMILSON HENAUTH

PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE GLEBSON MÁRCIO BARBOSA DE ARAÚJO

SEGUNDO VICE-PRESIDENTE - SILVIA MAGNOLIA SOUZA XAVIER

SECRETÁRIO GERAL - ÉRIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

PRIMEIRO SECRETÁRIO - SÉRGIO PAULO DE SIQUEIRA FILHO

SEGUNDO SECRETÁRIO - EMANUELA ROSA ARAÚJO PINTO LAPA

TERCEIRO SECRETÁRIO - PAULO CÉSAR BARBOSA DE BRITTO

TESOUREIRO GERAL - NAILTON LIMA DE ARRUDA

PRIMEIRO TESOUREIRO - SALATEC JOSÉ DE OLIVEIRA

CONSELHO FISCAL

PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - GENIVAL GOMES DE MOURA

SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - PEDRO MARCONI DE SOUZA BARROS

CONFERE COM O ORIGINAL

VIDE VERSO

OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR - Diretor de Planejamento e Controle Financeiro - FORTALEÇA (PE)
Reconheço por Semelhança a firma de EDMILSON HENAUTH em
13/05/2019 e dou fé. Em testemunho da verdade.
Cart. do Ofício Único do Benito/PE. DEGIVALDO DO
NASCIMENTO JÚNIOR - ESC. SUBSTITUTO. Emol. R\$
3,99, TSNR R\$ 0,80, FERC R\$ 0,40, FERM R\$ 0,04,
FUSSEG R\$ 0,08, IRS R\$ 0,08 Total R\$ 4,91
Selo: 0075077.MQD04201902.00989. Consulte a
autenticidade em <www.tjpe.jus.br/selodigital>.
LAV. PRO. EDUARTE SILVA FURTADO DE ASSIS



1º DISTRITO
2º DISTRITO
3º DISTRITO
4º DISTRITO
5º DISTRITO
6º DISTRITO
7º DISTRITO
8º DISTRITO
9º DISTRITO
10º DISTRITO
11º DISTRITO
12º DISTRITO
13º DISTRITO
14º DISTRITO
15º DISTRITO
16º DISTRITO
17º DISTRITO
18º DISTRITO
19º DISTRITO
20º DISTRITO
21º DISTRITO
22º DISTRITO
23º DISTRITO
24º DISTRITO
25º DISTRITO
26º DISTRITO
27º DISTRITO
28º DISTRITO
29º DISTRITO
30º DISTRITO
31º DISTRITO
32º DISTRITO
33º DISTRITO
34º DISTRITO
35º DISTRITO
36º DISTRITO
37º DISTRITO
38º DISTRITO
39º DISTRITO
40º DISTRITO
41º DISTRITO
42º DISTRITO
43º DISTRITO
44º DISTRITO
45º DISTRITO
46º DISTRITO
47º DISTRITO
48º DISTRITO
49º DISTRITO
50º DISTRITO

Alexandre Manoel Alves Filho

TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO FISCAL - ALEXANDRE MANOEL ALVES FILHO

CONSELHO DELIBERATIVO

PRIMEIRO MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO - GILSON CONZATTI

SEGUNDO MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO - JOSÉ ANÍZIO DE AMORIM

TERCEIRO MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO - PAULO SÉRGIO DA SILVA

Bonito/PE, 15 de Junho de 2018.


[Handwritten Signature]

EDUARDO DE OLIVEIRA REQUILÃO FONSECA
OAB/BA 39.182

OFÍCIO ÚNICO DIMAS CÉSAR - *Dimas de Albuquerque César Júnior* - TABELÃO INTERNO
R. Paulo Jacinto, nº 40, Centro, CEP. 55643-908, Bonito/PE, tel.: (51) 3337-4133, of@oficiounico.com.br e of@oficiounico.com.br, CNPJ: 11.461.824/0001-03

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - Prot. e reg. nº 3785, do LV. , Bonito/PE, 13/06/2019 10:24:00.
Emol: R\$43,57, 28 para o FUNSEG, 18 para o FERM. TSNR: R\$10,25, FERC: R\$5,13 e ISS: R\$2,56. 0075077.YTZ10201801.02050. Cons. aut. em www.tjpe.jus.br/selodigital
Ass: DEGIVALDO DO NASCIMENTO JÚNIOR - ESC.

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENTAS OU RUBRICAS



Paulo Sérgio da Silva
CONFERE COM O ORIGINAL

Paulo Sérgio da Silva

[Multiple handwritten signatures and initials]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO



NOME	
EDMILSON HENAUTH	
CRM Nº	DATA DE INSCRIÇÃO
4972	04/09/1996
VIA	DATA DE NASCIMENTO
1	10/10/1969

Edmilson Henauth

ASSINATURA DO PORTADOR

JOÃO DE DEUS HENAUTH

EDNA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE
OLINDA-PE

RG
3.574.984/SSP-PE

DATA DE EXPEDIÇÃO	CONTINÚO DE PROFISSIONAL	SEÇÃO	POSTO
06/01/1987	0324674808/68	0112	039

CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
86263692472	RECIFE-PE, 18/11/2010

João de Deus Henauth

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

P R O B I D O I N S T I T U I R

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 27
RUBRICA: [Signature]

Claudio Oliveira
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 49
RUBRICA: 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.872.130/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2019
NOME EMPRESARIAL UNIAO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UVB-PE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO
CEP 55.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BONITO
UF PE		TELEFONE (81) 9973-7313
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/06/2019 às 18:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Claudio D. ...
CONFERE COM O ORIGINAL



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.872.130/0001-73

Certidão nº: 185301083/2019

Expedição: 02/10/2019, às 10:20:51

Validade: 29/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNIAO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.872.130/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cláudio B. Araújo
CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA CÔNEGO CAVALCANTI 40-CENTRO Telefone: (85) 49434-4331 Fax: (85) 2151590

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2017066311 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 03/10/2019

Contribuinte: UNIÃO DOS VEREADORES, EX VEREADORES, PRESIDENTES DE		Inscrição Mercantil 1632438 Sequencial 1423176 Referência Loteamento
Localização: RUA 13 DE MAIO, 110, BOA VISTA		Cadastro Imobiliário 01.03 051 0038.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária 655329
Razão Social: UNIÃO DOS VEREADORES, EX VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS		
CNPJ/CPF 33.872.130/0001-73	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 1632438
Código Atividade Principal: 9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Código Atividade Sec. 0	
Início Atividade: 02/10/2019	Validade 02/12/2019	
Observações: Válido por 59 dias.		
 Coordenador Tributário		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO se reserva o direito de cobrar futuramente quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

http://gestor.tributos.municipal.com.br/bonito/prefeitura/bonito/ave/publico/donstodocontribuinte/publico/validar_a_autenticidade_v.htm

20DEA05D8201C83A548911044D558C62BBB8DCD4

[Assinatura]
 CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2019.000005794608-45

Data de Emissão: 02/10/2019

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 33.872.130/0001-73

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/12/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.


CONFERE COM O ORIGINAL

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.872.130/0001-73**Razão Social:** JUNIAO DOS VEREADORES EX VEREADORES PRESI**Endereço:** R TREZE DE MAIO 110 / CENTRO / BONITO / PE / 55680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2019 a 30/10/2019**Certificação Número:** 2019100103381418199226

Informação obtida em 02/10/2019 10:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


CONFERE COM O ORIGINAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIAO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ: 33.872.130/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:44:38 do dia 14/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2020.

Código de controle da certidão: **EFE9.BBD2.70F5.EF72**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Claudio B. Oliveira
CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A União dos Vereadores do Estado de Pernambuco – UVB Pernambuco, inscrita no CNPJ nº. 33.872.130 0001-73, com sede à Rua 13 de Maio, Centro, Bonito/PE, através de seu representante legal ~~infra~~ assinado, Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, (x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Claudio Oliveira
CONFERE COM O ORIGINAL

Bonito, 02 de outubro de 2019

[Assinatura]

PRESIDENTE DR. EDMILSON HENAUTH
CNPJ Nº. 33.872.130 0001-73
UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 49
RUBRICA: [assinatura]

PORTARIA Nº 07 /2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

*Designa Comissão Permanente de Licitação -
CPL, para atuar em licitações, no âmbito da
Câmara de Vereadores de Siriri.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Siriri no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 47 do Regimento Interno, c/c o art. 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções à mesma inerentes e designadas em Legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Siriri, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - PRISCILA SUSANA DA SILVA SANTOS, (CPF: 058.723.197-50,) – Presidente;
- II - LARA MIKAELY OLIVEIRA PASSOS, (CPF: 060.830.855-27) – Secretária;
- III - CLAUDIA BRASIL OLIVEIRA, (CPF: 023.217.735-02) – Membro;

Art. 2º - O Presidente, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogando-se as disposições em contrário.

Siriri, 02 de Janeiro de 2019.

Claudia Brasil Oliveira
CONFERE COM O ORIGINAL

Jackson Martins Fontes
Jackson Martins Fontes
Presidente



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 10/2019

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Siriri, instituída pela Portaria n° 07/2019, de 02 de janeiro de 2019, vem apresentar Justificativa de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **UNIAO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 33.872.130/0001-73** visando à realização de 04 (quatro) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1° Encontro de Legislativos Municipais do Sertão de Pernambuco, que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2019 em Salgueiro/PE, conforme o quanto disposto neste processo.

Para respaldar a sua pretensão, esta Comissão traz aos autos do sobredito processo peças fundamentais: panfleto do curso e documentos da empresa, além de outros elementos que se constituem no processo em si.

Em que pese a inviabilidade de competição, ainda assim, é inexigível o Processo Licitatório, em razão dos requisitos, todos voltados para o objeto do contrato, bem como para a pessoa do futuro contratado.

Instada a se manifestar, esta Comissão vem apresentar justificativa de inexigibilidade de licitação *sub examine*, o que faz nos seguintes termos:

A Lei n° 8.666/93, em seu art. 25, II e §1° dispõe, *in verbis*:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade ou divulgação;

(...)

§1° - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização; aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Já o suso-aludido artigo 13, em seu inciso VI, com a redação introduzida pela Lei n° 8.883/94, esclarece-nos:

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Em seguida, o mesmo diploma legal estabelece as condições formais para a composição do processo de inexigibilidade de licitação (*ex vi* do art. 26, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93); Ei-las:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
CPL – Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 51
RUBRICA: [assinatura]

1 - Razão da escolha do fornecedor ou executante;

2 - Justificativa do preço.

Sabe-se que a Câmara Municipal de Siriri, por força da sua natureza jurídica, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime quando utiliza recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é necessário, ou possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto, a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível.

A inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável. Ou seja, a licitação inexigível é uma obrigação, principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

Assim, como se observa a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

Reponha extreme de dúvidas, portanto, que a situação que se nos apresenta, conforme aqui intensiva e extensivamente demonstrada é, tipicamente, de Inexigibilidade de Licitação.

Por fim, diante da fundamentação fático-jurídica, e:

Considerando o grave problema das Câmaras Municipais;

Considerando a necessidade de melhoria dos serviços e trabalhos ali desenvolvidos;

Considerando os problemas de legislatura e outros mais se deve, em grande parte, à falta de especialização dos vereadores e funcionários;

Considerando, ainda, que os serviços Legislativos a esta Câmara Municipal de Siriri, desenvolvem-se no sentido de melhorar e respaldar as decisões tomadas naquela Casa, visando ao interesse público e à realização do bem comum, além de evitar contendas judiciais e, se for o caso, promover seu acompanhamento;

Considerando, por fim, que a Câmara Municipal de Siriri necessita adequar-se à nova realidade legislativa dos tempos modernos, imposta por decisões legais e respaldadas, através de uma competente assessoria, é que entendemos ser inexigível a licitação.

Perfaz a presente inexigibilidade o valor global de R\$1.000,00 (mil reais) para realização de 04 (quatro) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1º Encontro de Legislativos Municipais do Sertão de Pernambuco, que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2019 em Salgueiro/PE, sendo que as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- UO: 01001 – Câmara Municipal de Siriri
- Ação: 2002 – Manutenção da Câmara Municipal
- Classificação de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 10010000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
CPL – Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 52
RUBRICA: [assinatura]

Finalmente, porém não menos importante, *ex postis*, opina a Comissão Permanente de Licitação pela contratação direta dos serviços da empresa – **UNIAO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 33.872.130/0001-73**, sem o precedente Processo Licitatório, *ex vi* do art. 25, II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Siriri, para apreciação e posterior ratificação desta Justificativa, após o que deverá ser publicada na imprensa oficial do Estado, em obediência ao *caput* do artigo 26 da mesma norma jurídica susoaludida.

Siriri, 03 de outubro de 2019.

Priscila Susana da Silva Santos
Presidente da CPL

Lara Mikaelly Oliveira Passos
Secretária

Claudia Brasil Oliveira
Membro

Ratifico!

Em 03/10/2019.

Jackson Martins Fontes
Presidente da Câmara Municipal de Siriri



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 52
RUBRICA:

Ofício s/nº

Siriri, 03 de outubro de 2019.

Senhor Assessor:

Em atendimento ao preceito disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, estamos encaminhando, para análise e Parecer dessa Assessoria Jurídica, processo referente à Inexigibilidade de Licitação, com a Justificativa competente, e respectiva minuta de Contrato, visando à realização de 04 (quatro) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1º Encontro de Legislativos Municipais do Sertão de Pernambuco, que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2019 em Salgueiro/PE.

Atenciosamente,

Priscila Susana da Silva Santos
Presidente da CPL

À
Assessoria Jurídica
Câmara Municipal
Siriri/SE



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Assessoria Jurídica

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 54
RUBRICA:

PARECER Nº 17/2019

Funda-se o presente Parecer acerca da análise da Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é à realização de 04 (quatro) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1º Encontro de Legislativos Municipais do Sertão de Pernambuco; que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2019 em Salgueiro/PE, que será realizada pela empresa **UNIAO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 33.872.130/0001-73.**

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 25, II e §1º, estabelece, **ipsis literis**:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade ou divulgação;

(...)

§1º - Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Reportemo-nos, agora, ao mencionado art. 13, em seu inciso III, com a redação dada pela Lei nº 8.883/94:

Art. 13 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Portanto, a Lei estabelece que a contratação aqui pretendida pode-se realizar da forma aqui a ser efetivada, conforme se pode depreender da exegese dos supramencionados dispositivos legais.

A Legislação infraconstitucional aponta inexigibilidade, onde se deflue do *caput* do artigo 25, e seus incisos, que é vedada a deflagração do Processo, porquanto lhe falta o requisito essencial à sua procedibilidade, ou seja, a competição, sem a qual a Licitação seria uma burla, ou então, ainda, desnecessária, em virtude de requisitos especiais que tornem inviável o procedimento licitatório, ante a falta de objetividade nos critérios de julgamento, além de outros, situação demonstrada na presente pretensão.

A Justificativa de Inexigibilidade de Licitação apresentada preencheu todos os requisitos estabelecidos em Lei para que a mesma se configurasse, inclusive mediante as



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Assessoria Jurídica

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 55
RUBRICA: [assinatura]

fartas explanação e documentação apresentadas, em consonância com o objeto pretendido.

Portanto, da análise da justificativa que foi apresentada, percebemos o atendimento dos requisitos legais, assim como que foram elaboradas esposadas pelas disposições contidas no art. 25, II e §1º combinado com o art. 13, VI, no tocante à Justificativa, e art. 55, e seus incisos, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Por fim, não finalmente, cumpre observar que é obrigatória a análise das minutas, antes de se de deflagrar o procedimento licitatório, pelo Assessor Jurídico da Administração (art. 38, VI e parágrafo único, Lei nº. 8.666/93), o que aqui se faz.

Finalmente, porém não menos importante, pela análise dos autos que nos foram apresentados e informações nele contidas, em especial a justificativa e minuta contratual elaboradas, não nos parece haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento, mormente a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tendo sido todos os preceitos alcançados, razão pela qual opinamos pela legalidade do procedimento.

É o Parecer, **sub censura**.

Siriri/SE, 03 de outubro de 2019.

Assessor Jurídico



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 86
RUBRICA: [assinatura]

PORTARIA Nº 54/2019
DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara de Siriri.

O Presidente da Câmara Municipal de Siriri, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Câmara, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, aqui previstas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara de Siriri, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Lara Mikaely Oliveira Passos – CPF 058.723.197-50 – Gestor do Contrato;

II - Claudia Brasil Oliveira – CPF 023.217.735-02 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito da Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
UNIAO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 33.872.130/0001-73	Realização de 03 (três) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1º Encontro de Legislativos Municipais do Sertão de Pernambuco, que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2019 em Salgueiro/PE	30 dias

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Siriri /SE, 03 de outubro de 2019.


Jackson Martins Fontes
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº
10/2019**

OBJETO: Realização de 03 (três) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1º Encontro de Legislativos Municipais do Sertão de Pernambuco, que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2019 em Salgueiro/PE.

CONTRATADA: UNIAO DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ 33.872.130/0001-73

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

PRAZO: Este contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo sua execução realizada no período de 03 a 05 de outubro de 2019, em Salgueiro/PE.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 01001 - Câmara Municipal de Siriri; Dotação: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal; Classificação de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos: 10010000.

BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, VI e art. 26, parágrafo único, II, III, todos da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADA EM: 03/10/2019.

Siriri, 03 de outubro de 2019.

Priscila Susana da Silva Santos
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA M. DE SIRIRI
FOLHA: 58
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento às atribuições desta Comissão Permanente de Licitação e às disposições do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de 03 (três) inscrições de servidores desta Casa Legislativa no 1º Encontro de Legislativos Municipais do Sertão de Pernambuco, que ocorrerá no período de 03 a 05 de outubro de 2019 em Salgueiro/PE, foi afixado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em local visível ao público, a partir desta data, para conhecimento de todos.

O referido é verdade!

Siriri, 03 de outubro de 2019.

Priscila Susana da Silva Santos
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI

Pc Mário Pinot, 236 - CENTRO
Siriri - SE
C.N.P.J.: 02.449.142/0001-66

Nota de Empenho
OUTUBRO/2019

Nota de Empenho nº 90

FORNECEDOR

UNião DOS VEREADORES, EX-VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO CNPJ/CPF: 33872130000173
RUA 13 DE MAIO, 110 Compl:
CENTRO Cidade: Bonito UF: PE
E-mail: Telefone: (81)9973-7313
PIS/PASEP: RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0008 LEGISLANDO COM CIDADANIA
Atividade: 2002 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 33903919 Exposições, Congressos e Conferências
Fonte: 10010000 Recursos Ordinários
Centro Custo:

Licitação: Nº 10/2019 - Inexigível, Art. 25, Inciso II Lei 8.666/93

Processo:

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
17 / 2019		Global	19.964,04	1.000,00	18.964,04

HISTÓRICO

VALOR CORRESPONDENTE A DESPESAS COM 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO 1º ENCONTRO DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DO SERTÃO DE PERNAMBUCO A SER REALIZADO NOS DIAS 03 A 05 DE OUTUBRO EM SALGUEIRO/PE

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	5296 - INSCRIÇÕES PARA CONGRESSOS/SEMINARIO	UND	4,000	250,00	1.000,00

UM MIL REAIS

1.000,00

Data: 03/10/2019

Autorizo o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

JACKSON MARTINS FONTES
PRESIDENTE Mat.004

ROSILENE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL E FINANCEIRO Mat.621

CONFERE COM O ORIGINAL



Agência 019 Tipo 22 Conta 300063-0
CAMARA MUNICIPAL DE V DE SIRIRI

2ª VIA DE TRANSFERÊNCIA TED

Autenticação

Origem: Internet Banking
Número de controle: 2019100499400146818
Data: Realizado em 04/10/2019 às 08h:57m

Dados da transação

Finalidade: 01 - Crédito em Conta Corrente
Tipo de conta origem: Conta Corrente
Banco origem: 047 - BANCO DO ESTADO DE SÉRGIPE
Agência origem: 019
Conta origem: 22/300063-0
1º titular da conta origem: CAMARA MUNICIPAL DE V DE SIRIRI
Tipo de conta destino: Conta Corrente
Banco destino: 237 - 60746948 - BANCO BRADESCO
Agência destino: 6989
Conta destino: 000005632-4
CNPJ do favorecido: 33.872.130/0001-73
Nome do favorecido: UVB PERNAMBRCO
Valor do documento: R\$ 1.000,00
Descrição: PAG. CONGESSO UVB PERNAMBUCO NF 3235 OUTUBR

Renove o seu Crédito Consignado sem pegar fila e sem sair de casa. É só pedir no APP e pronto, o dinheiro entra na conta na hora. *Sujeito à análise

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009



BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: RUA CÔNEGO CAVALCANTI 40 Telefone: (81) 999434-5331 CNPJ: 10.121.515/0001-31

NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SÉRIE A

1ª Via - Cliente
2ª Via - Prestador de Serviço
3ª Via - Prefeitura

Número: 3235
Data Emissão: 03/10/2019
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

PRESTADOR

Nome/Razão Social:

UNIÃO DOS VEREADORES, EX VEREADORES, PRESIDENTES DE CAMARAS E CAMARAS MUNICIPAIS DO

Endereço:

RUA 13 DE MAIO, 110, - CENTRO

Inscrição no CNPJ/CPF:

33.872.130/0001-73

Município/Estado:

BONITO

PE

TOMADOR

Nome/Razão Social:

CAMARA MUNICIPAL DE SIRIRI/SE

Endereço:

RUA DR. MARIO PINQTTI, 236, - CENTRO

Inscrição no CNPJ/CPF:

02.449.142/0001-66

Município/Estado:

SIRIRI

SE

Data da Prestação do Serviço:

03/10/2019 - 03/10/2019

Natureza do Serviço:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Qtd	Unid	Descrição do Serviço	Preço R\$	
			Unitário	Total
1	UND	REFERENTE A INSCRIÇÃO DE 4 VEREADORES NO 1º ENCONTRO DE LEGISLATIVOS X SERTÃO	1.000,00	

Valor Líquido (R\$)	INSS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
1.000,00	0,00	5,00	50,00
COFINS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

1212b2c9d244a472dafa833d35374894



1212b2c9d244a472dafa833d35374894